

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 716, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 145/2013
AV 280/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 444, de 13 de outubro de 2011, que renova a permissão outorgada à Fundação Nagib Haickel para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de São Luís, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR) PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR)REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 - CF)

TVR
716/2013

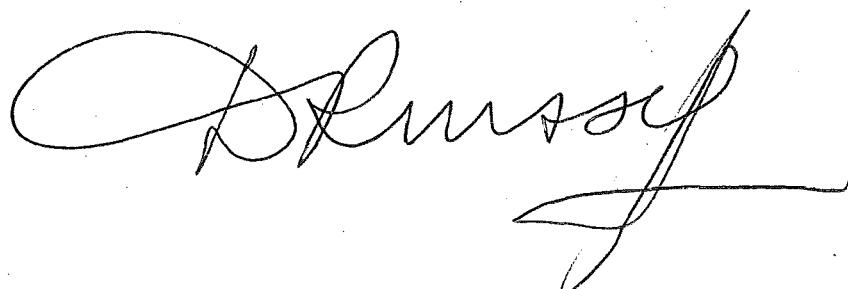
Mensagem nº 145

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 372, de 19 de abril de 2010 – Universidade Estadual de Londrina, no município de Londrina - PR;
- 2 - Portaria nº 1.213, de 25 de novembro de 2010 – Fundação Evangélica Trindade, no município de Jundiaí - SP;
- 3 - Portaria nº 296, de 1º de agosto de 2011 – Município de São José do Rio Preto, no município de São José do Rio Preto - SP;
- 4 - Portaria nº 407, de 12 de setembro de 2011 – Fundação Álvaro Cordeiro - FUNDACOR, no município de Coração de Jesus - MG;
- 5 - Portaria nº 409, de 12 de setembro de 2011 – Fundação Logos - Edições, Jornalismo e Radiodifusão, no município de Itatiba - SP;
- 6 - Portaria nº 417, de 12 de setembro de 2011 – Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos, no município de Ourinhos - SP;
- 7 - Portaria nº 439, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Mãe de Deus, no município de Caxias do Sul - RS;
- 8 - Portaria nº 443, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Fafit de Rádio e TV Educativa, no município de Itararé - SP;
- 9 - Portaria nº 444, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Nagib Haickel, no município de São Luís - MA; e
- 10 - Portaria nº 502, de 6 de dezembro de 2011 – Fundação Universitária de Rádio e Televisão, no município de Araraquara - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.



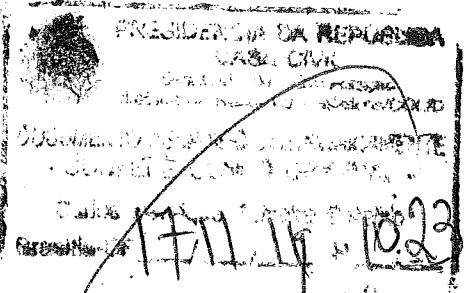
Port. 444/11

FM EDUC.

29/11

OK

EM nº. 828/2011 - MC



Brasília, 9 de novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.011506/2011, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de junho de 2011.

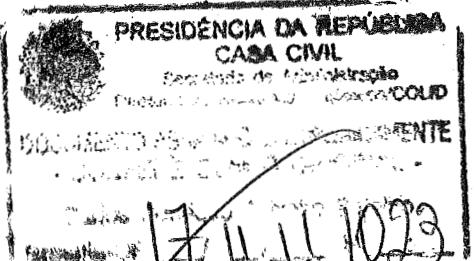
2. A outorga foi deferida à **FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL**, pela Portaria nº 584, de 26 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2000, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 202, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2001.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
<u>1º 11 120.11</u>
Seção <u>1</u> Página <u>60</u>
<i>Noélis</i>
OUTUBRO DE 2011.

PORTARIA N° 444 , DE 13 DE

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.011506/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de junho de 2011, a permissão outorgada à **FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL**, pela Portaria nº 584, de 26 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2000, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 202, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
 Ministro de Estado das Comunicações

EM/828/MC



VIST. TES

E 3 Out/11

(1)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

PROCESSO: 53000.011506/2011
INTERESSADO: FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
CIDADE: SÃO LUÍS/MA

ASSUNTO:

OUTROS DADOS

DIGO:

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

Ministério das Comunicações
M. Fis. Q.
Publica
CG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE REVISÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Despacho: 836 /2011

Referência.: Nº 53000.011506/2011

Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 15 de Março de 2011.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 17/03/2011

VANEA RABELO
COORDENADOR(A) -GERAL GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

Ofício S/Nº. / 2011

São Luis - MA, 01-03-2011

Q
Ministério das Comunicações
O Fis. 02
Rubrica R
SISTEMA
2011

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA

Sr.(a) SECRETÁRIO(A) DE SERVIÇOS COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo "B", Ala "Oeste", Sala 300,
CEP: 70.044-900 – Brasília-DF

Sr.(a) Secretario(a) ,

FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL, fundação com sede a Av. João Pessoa, 266, Setor "B", Outeiro da Cruz, São Luis, Ma, Inscrita no CNPJ sob No. 02.253.118/0001-57, Inscrição Municipal No. 3448200-4, reconhecida de Utilidade Pública Federal pela Portaria MJ No. 193 de 09/02/2009, Utilidade Pública Lei Estadual No. 7.144 de 30/04/1998, Lei Municipal No. 4.007 de 21/12/2001, – No. Abert – 610.084 No. Abert-610.083, em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066 de 25 de janeiro de 1983 , requer a V.Sa. se digne apreciar e submeter à decisão de autoridade competente o presente Pedido de Renovação de Outorga , por Novo período da Concessão que lhe foi Outorgada pelo Portaria/Ato nº 584 de 26-09-2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 02-10-2000, para explorar o Serviço de Radiodifusão de Sons em freqüência modulada – FM , na cidade de São Luis, Estado do Maranhão.

Declara, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do Serviço, caso o pedido de Renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir as referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses e que essa emissora não infringe as vedações do parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal.

São Luis, Ma, 01-03-2011

CLARICE PINTO HAICKEL
CPF/MF nº 405.119.103-63
Representante Legal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

55000 011506/2011-71

SEAP/MS/SE

01/03/2011-14:31

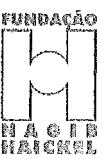
GERALDO



Av. João Pessoa, 266 · Setor "B", 65.045-003
Outeiro da Cruz, São Luis-MA · 98.3088.0559
Reconhecida de utilidade pública: Municipal - Lei Nº 4.007 de 21/12/2001
Estadual - Lei 7.144 de 30/04/1998 . Federal . Sob protocolo Nº
08071.01228/2207-03-Mj

MINISTÉRIO
SÉC. DE COMUNICAÇÃO
SÉC. FIS. 03
Rubrica





Avenida João Pessoa, 266
Setor B, Distrito da Cruz,
São Luís, MA 65.040-001
50.3098.0559



Educativa

2.0 -> 15/06/2011

Ministério das Comunicações
Folha 04
Rubrica 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO NAGIB HAICKEL
CNPJ: 02.253.118/0001-57

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:54:30 do dia 05/04/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/05/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas

menu ajuda

 Dados da consulta Consulta

Perfil das Empresas - FUNDACAO NAGIB HAICKEL

CNPJ: 02253118000157

Presidente:

Endereço: AV. JOAO PESSOA - OUTEIRO DA CRUZ

E-mail:

Capital Social: 0,00

Reserva de Capital:

Total: 0,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
044.945.713-34	ANTONIO LEITE ROCHA	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
405.119.103-63	CLARICE PINTO HAICKEL	DIRETORA PRESIDENTE	
923.148.483-49	MARCOS TADEU PINTO ROCHA	DIRETOR TECNICO	

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

 Voltar Imprimir Exportar Excel

Page 1 of 1
 Ministério das Comunicações
 ANATEL
 Agência Nacional de Telecomunicações
 DECINA MONICA DE FARIA SANTOS
 Sistemas Interativos
 06
 Fis.
 Rubrica
 BOM DIA

Ministério das Comunicações

Destques do Governo



Agência Nacional
de Telecomunicações

DECINA MONICA DE FARIA SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
232	RADIO E TV DIFUSORA DO MARANHAO LTDA	MA	São Luís	FM	3	M
241	RADIO MIRANTE LTDA	MA	São Luís	FM	3	M
245	SENADO FEDERAL	MA	São Luís	FM	1	
256	RADIO CIDADE SAO LUIS LTDA	MA	São Luís	FM	3	M
265	FUNDACAO CULTURAL PASTOR JOSE ROMAO DE SOUSA	MA	São Luís	FM	3	M
269 E	CAMARA DOS DEPUTADOS	MA	São Luís	FM	1	
273	RADIO TV DO MARANHAO LTDA	MA	São Luís	FM	3	M
273	RADIO TV DO MARANHAO LTDA	MA	São Luís	FM	3	B
288 E	FUNDACAO NAGIB HAICKEL	MA	São Luís	FM	3	H
288 E	FUNDACAO NAGIB HAICKEL	MA	São Luís	FM	3	M

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Data: 05/04/2011

Hora: 11:01:13

Registro 1 até 10 de 11 registros

⇒ Páginas: [1] 2 [Ir] [Reg]

Comunicações
Fis. 07
Rubrica R
SISTEMA BOM DIA
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



Agência Nacional
de Telecomunicações

DECTINA MONITCA DE FARIA SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
295 E	FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA	MA	São Luís	FM	3	L

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS Data: 05/04/2011 Hora: 11:01:40

Registro 11 até 11 de 11 registros

⇒ Páginas: 1 [2] [Ir] [Reg]

Ministério das Comunicações

Destques do Governo

Agência Nacional
de Telecomunicações

Fls. 08
Rubrica R
BOM DIA
SECRETARIA MONTADA DE SANTA SANTA
Sistemas Interativos

 Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: MA

Município: São Luís

Frequência: 105,5 MHz

Classe: A4

Canal: 288 E

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: FUNDACAO NAGIB HAICKEL

Fistel: 50009914943

Nome Fantasia: 105 FM

CNPJ: 02.253.118/0001-57

Nº Estação: 323723047

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Primeiro

Último

Licenciamento:

30/01/2002

 Dados do Plano Básico
 Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02253118000157

Razão Social: FUNDACAO NAGIB HAICKEL

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 65040003

Logradouro: AV. JOAO PESSOA

Número: 266

Complemento: SETOR B

Bairro: OUTEIRO DA CRUZ

UF: MA

Município: São Luís

Distrito: São Luís

SubDistrito:

Fax:

Telefone: 98 2263233

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Cep: 65040003

Logradouro: AVENIDA JOAO PESSOA

UF: MA

Número: 266

Complemento: SETOR CENTRAL

Bairro: OUTEIRO DA CRUZ

Município: São Luís

Distrito:

SubDistrito:

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

105 FM

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 11434

Data Publicação: 15/06/2001
Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico: 11433

Data Limite: 23/04/2005
Instalação:

Número do Processo: 530000563822004

Fistel: 50009914943

 Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU

Razão

Natureza

584	Portaria	MC	[26/09/2000]	[02/10/2000]	Jur.
202	Decreto Legislativo	CN	[13/06/2001]	[15/06/2001]	Deliber. do C. Nacional
22113	ATO	ER	[16/01/2002]	[28/01/2002]	Autoriza o Uso de Radiofreqüência
43720	ATO	ER	[07/04/2004]	[23/04/2004]	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação

[+ Característica da Estação Instalada]**[+ Dados do Licenciamento]**[Tela Inicial](#)[Imprimir](#)

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade
53720.000629/02	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	FM	SÃO LUIS	MA	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53720.000605/02	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	FM	SÃO LUIS	MA	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53720.000602/02	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	FM	SÃO LUIS	MA	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53720.000603/02	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	FM	SÃO LUIS	MA	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53720.000604/02	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	FM	SÃO LUIS	MA	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.007197/08	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	FM EDUCA	SÃO LUIS	MA	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ARQUIVAMENTO
53000.019816/10	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	FM	SÃO LUÍS	MA	PARA ANÁLISE	ANATEL	MULTA
53000.049652/04	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	FM	SÃO LUÍS	MA	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53720.000539/02	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL LTDA	FM	SÃO LUIS	MA	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.067722/07	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKELL	FME	SÃO LUIS	MA	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	

Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC

7/4/2011 11:28:31

M. das Comunicações
Fls. 10
SCE
Rubrica:
[Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

NOTA TÉCNICA N° 142 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva.

REFERÊNCIA: Processo nº: 53000.011506/2011.

Interessada – FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL.

Serviço – FM , com fins exclusivamente educativos.

Localidade: São Luis / MA;

Período: 15/06/2011 a 15/06/2021;

Atos da Outorga: Portaria nº 584, de 26 de setembro de 2000, publicada no DOU de 02/10/2000;

Data do último vencimento da outorga: 15/06/2011.

Atos da última renovação da outorga; xx

I – RELATÓRIO

1. Pelo presente Processo, a entidade em epígrafe solicita renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, para a localidade de São Luis, Estado do Maranhão, relativa ao período de 16/06/2011 a 15/06/2021.

2. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	2
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	2
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	x
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	x
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	x
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	x
7- <input type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes;	x
<input type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;	
<input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;	
<input type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	

[Signature]

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA N° 172 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
ENTIDADE: Fundação Educativa e Cultural de Lazer do Alto Rio das Velhas.
PROCESSO N°: 53000.009089/2011

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	4
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	2
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	x
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	x
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	x
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	x
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	x
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	x
16- Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	x
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;	x
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;	x
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	x
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	x
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	x
22- Documento (convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino, de acordo com o art. 20, III, do Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados (CCTCI);	x
INFORMAÇÕES INTERNAS	

M. das Comunicações
Fis. 11
Rubrica
03

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA N° 172 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
ENTIDADE: Fundação Educativa e Cultural de Lazer do Alto Rio das Velhas.
PROCESSO N°: 53000.009089/2011

23- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Conforme pesquisa realizada no controle interno – Há o processo nº 53000.019816/2010 – aguardando análise, cuja pena resultará em multa – fls. 09.												
24- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) da outorga da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não houve.												
ATO E N°	DATA												
25-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Portaria nº 584, de 26 de setembro de 2000, publicada no DOU de 02/10/2000.												
26- Número de Geradoras e Retransmissoras de TV existentes na localidade: (anexo extrato do SRD)	6-8												
SERVIÇO/CANAL PROPRIEDADE													
27- Nacionalidade dos Diretores:													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Nome</th><th style="text-align: center;">Nacionalidade</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	Nome	Nacionalidade											
Nome	Nacionalidade												
28- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Nome</th><th style="text-align: center;">Cargo</th><th style="text-align: center;">Nacionalidade</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	Nome	Cargo	Nacionalidade										
Nome	Cargo	Nacionalidade											
28- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Nome</th><th style="text-align: center;">Cargo</th><th style="text-align: center;">Nacionalidade</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	Nome	Cargo	Nacionalidade										
Nome	Cargo	Nacionalidade											

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA N° 170 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
ENTIDADE: Fundação Educativa e Cultural de Lazer do Alto Rio das Velhas.
PROCESSO N°: 53000.009089/2011

28- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>

* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

3. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

4. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

II – EMBASAMENTO LEGAL

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

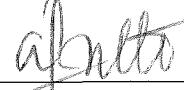
III - CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela expedição de ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

Brasília, 07 de abril de 2011.

Conferido:


Regina Mônica de Faria Santos
Analista Responsável


Álvaro Augusto de Souza Neto
Coordenador de Renovação e Revisão de
Outorga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300 CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF
Fone: (61)-3311-6358 - Fax: (61) 3311-6560

4. das Comunicações
Fls. 12
Rubrica:
ISS

Ofício nº 888 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 10 de abril, de 2011.

Ao Representante Legal da
FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL.
Av. João Pessoa, nº 266 – Setor “B” – Outeiro da Cruz.
São Luis / MA
65045-003

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.011506/2011

ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva.

Prezado Senhor,

1. Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Luis, Estado do Maranhão, deferida pela Portaria de nº 584, publicada no DOU de 02/10/2000.

2. De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação dos seguintes documentos, **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- I. Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao **empregador** (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- II. Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao **empregado** (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- III. Laudo de Ensaio do (s) transmissor (es);
- IV. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, **quitada**;
- V. Prova de regularidade relativa ao Instituto de Seguridade Social - INSS;
- VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- VII. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- VIII. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
- IX. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
- X. Cópia **completa** da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

- XI. Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;
- XII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;
- XIII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- XIV. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
- XV. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
- XVI. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e **juntando os respectivos documentos de comprovação**;
- XVII. Documento (convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino, de acordo com o art. 20, III, do Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados (CCTCI);
- XVIII. OPTATIVO: (a entidade deverá manifestar/apresentar interesse por uma das seguintes opções)
 - a) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (**Modelo em anexo**), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (**Modelo 1**), ou;
 - b) caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. Ou,
 - c) indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (**Modelo 2**).

3. OBSERVAÇÃO 1: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

13
M. das Comunicações

Continuação do Ofício nº 888 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

4. OBSERVAÇÃO 2: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

5. Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

07/04/RMFS/COREV/CGLO/DEOC/SCE

Ofício S/Nº. / 2011

São Luis - MA, 01-03-2011

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA

Sr.(a) SECRETÁRIO(A) DE SERVIÇOS COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo "B", Ala "Oeste",
Sala 300, CEP: 70.044-900 – Brasília-DF

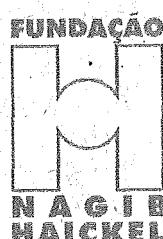
Sr.(a) Secretario(a) ,

FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL, fundação com sede a Av. João Pessoa, 266, Setor "B", Outeiro da Cruz, São Luis, Ma, Inscrita no CNPJ sob No. 02.253.118/0001-57, Inscrição Municipal No. 3448200-4, reconhecida de Utilidade Pública Federal pela Portaria MJ No. 193 de 09/02/2009, Utilidade Pública Lei Estadual No. 7.144 de 30/04/1998, Lei Municipal No. 4.007 de 21/12/2001, – No. Abert – 610.084 No. Abert-610.083, em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066 de 25 de janeiro de 1983 , requer a V.Sa. se digne apreciar e submeter à decisão de autoridade competente o presente Pedido de Renovação de Outorga , por Novo período da Concessão que lhe foi Outorgada pelo Portaria/Ato nº 584 de 26-09-2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 02-10-2000, para explorar o Serviço de Radiodifusão de Sons em freqüência modulada – FM , na cidade de São Luis, Estado do Maranhão.

Declara, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do Serviço, caso o pedido de Renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir as referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses e que essa emissora não infringe as vedações do parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal.

São Luis, Ma, 01-03-2011

Clarice Pinto Haickel
CLARICE PINTO HAICKEL



FUNDAÇÃO CPF/MF nº 405.119.103-63

Representante Legal

Av. João Pessoa, 266 • Setor "B", 65.045-003
Outeiro da Cruz, São Luis-MA • 98. 3088.0559
Reconhecida de utilidade pública: Municipal - Lei Nº 4.007 de 21/12/2001
Estadual - Lei 7.144 de 30/04/1998 .Federal . Sob protocolo Nº
08071.01228/2207-03-MJ



TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI FIRMAM A FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL E A UB UNISÃOLUIS EDUCACIONAL S.A.

Por este instrumento de parceria e cooperação mutua, de um lado, **FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL**, neste ato representada pela senhora **CLARICE PINTO HAICKEL**, doravante denominada simplesmente **FNH** e de outro lado a **UB UNISÃOLUIS EDUCACIONAL S.A.**, entidade mantenedora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - Faculdade São Luís, neste ato representada pelo senhor **GERALDO DEMOSTHENES SIQUEIRA**, denominada simplesmente **FACULDADE SÃO LUIS**, tem entre si acertado o presente termo de parceria, com amparo na legislação pertinente e em especial, nas normas estabelecidas, a seguir:

1. O OBJETO

A FNH, pelo presente instrumento de parceria irá oferecer à **FACULDADE SÃO LUIS**, de forma gratuita, espaços na programação de seus veículos de radiodifusão, bem como possibilitar a realização de projetos de cunho educativo e cultural com o **MAVAM**, Museu da Memória Audiovisual do Maranhão, e em contra partida receberá desta faculdade as informações indispensáveis para a realização de suas finalidades.

A FNH e a **FACULDADE SÃO LUIS** declaram que a presente parceria gera o fornecimento de serviços informativos e/ou participativos, e não implicam em nenhum vínculo comercial ou empregatício entre as partes, não gerando assim nenhum ônus, sendo o trabalho realizado por eles sempre de caráter voluntário e voltado para o crescimento profissional dos membros participantes dos projetos desenvolvidos por estas instituições.



CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA - 4º OFÍCIO DE NOTAS

R. RIACHUELO 103, JOÃO PAULO - S. LUIS (MA)

CEP 65.010-030 FONE 9832431405

CERTIFICO e dou fe que a presente fotocopia e a
reprodução fiel do original que me foi exibido.

São Luís (MA), 12 de abril de 2011

FÁRIA REGINA SANTOS SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADA

R\$ 2,68



2. OBRIGAÇÕES DA FNH

- a) Dar o apoio necessário para a perfeita realização da presente parceria;
- b) Abrir espaço nas programações dos seus diversos veículos em favor da **FACULDADE SÃO LUIS**, através dos seus dirigentes, docentes e discentes, em assuntos relacionados com sua atividade educacional;
- c) Este trabalho será realizado de forma voluntária, como oportunidade de experiência e realização profissional dos integrantes, sem nenhuma espécie de ônus para as parceiras.

3. OBRIGAÇÕES DA FACULDADE SÃO LUIS

- a) Dar o apoio necessário, fornecendo as informações indispensáveis à perfeita realização da presente proposta;
- b) Trabalhar de maneira integrada com a FNH visando o interesse comum que é a educação, a difusão do conhecimento e da informação educativa;
- c) Disponibilizar para FNH, informações na área educacional e de pesquisa.

4. DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

A presente parceria vigorará a partir da data da assinatura, por um período de 5 (cinco) anos sendo renovada automaticamente por iguais períodos, e só rescindida quando manifestada formalmente por uma das partes, com antecedência mínima de 90(noventa) dias.



CARTÓRIO ALVINAR BRALINA - 4º OFÍCIO DE NOTAS
R. RIACHUELO 103 - JOÃO PESSOA - PB, BRASIL (PB)
CEP 580.040-030 FONE 9832431405

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

São Luis (PB), 12 de abril de 2011

SCA - 14 de setembro
2011

5. FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Luis, Estado do Maranhão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir duvidas na execução ou cumprimento da presente parceria, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

As partes, por estarem justas e acertadas e de pleno acordo, assinam o presente termo em 04 vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Luis, Ma, 16-03-2011

Clarice Pinto Haickel
CLARICE PINTO HAICKEL
FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL
CNPJ 02.253.118/0001-57

GERALDO DEMOSTHENES SIQUEIRA
UB UNISÃOLUIS EDUCACIONAL S.A.
CNPJ 03.186.792/0001-29

Testemunhas

Miriam Martins do Vale
Miriam Martins do Vale
RG nº. 030.151.982.005-9 SSP/MA
CPF/MF nº. 253.854.883-72

Francisco Colombo Lobo
Francisco Colombo Lobo
CI 72.447.197-9 SSP MA
CPF 483.870.963-34



CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA - 4º OFÍCIO DE NOTAS
R. RIACHUELO 103, JOÃO FALLO - S. LUIS (MA)
CEP 65.040-030 FONE 9832431405
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é a
reprodução fiel do original que me foi exibido.
São Luis (MA), 12 de abril de 2011

R\$ 2,68 FABIA REGINA SANTOS SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

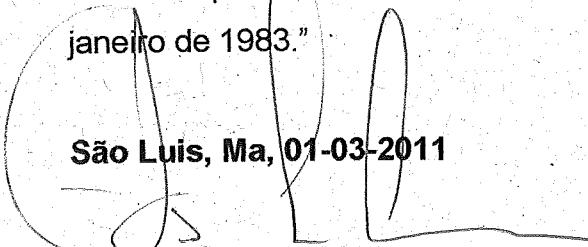
Pág 18
300 / 600

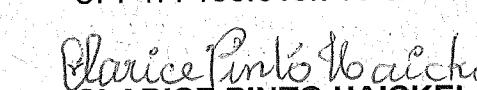
DECLARAÇÃO

"Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as pena da Lei, que a **FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL** executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando o canal/frequência **288 / 105,5mhz** na localidade de **S.LUIS**, Estado do **Maranhão**, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente e, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio de acordo com o disposto no decreto No. 88.066 de 26 de janeiro de 1983."

São Luis, Ma, 01-03-2011


Edson Alves de Lima
Responsável Técnico
CREA 7586/D-MT
CPF nº. 150.813.718-82


Clarice Pinto Haickel
CLARICE PINTO HAICKEL
CPF/MF nº 405.119.103-63
Representante Legal



DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL, fundação com sede a Av. João Pessoa, 266, Setor "B", Outeiro da Cruz, São Luis, Ma, Inscrita no CNPJ sob No. 02.253.118/0001-57, Inscrição Municipal No. 3448200-4, reconhecida de Utilidade Pública Federal pela Portaria MJ No. 193 de 09/02/2009, Utilidade Pública Lei Estadual No. 7.144 de 30/04/1998, Lei Municipal No. 4.007 de 21/12/2001, – No. Abert – 610.084 No. Abert-610.083, pelo seu representante legal, que a esta subscreve, DECLARA QUE:

"Os responsáveis abaixo listados pela gestão das atividades administrativas, área editorial e pela direção da programação, são brasileiros natos, conforme atesta documentos anexos."

- **Marcos Tadeu Pinto Rocha (Administrativo)**
- **Marcos Tadeu Pinto Rocha (Programação)**

S.Luis, MA, 01-03-2011

Clarice Pinto Haickel

CLARICE PINTO HAICKEL
CPF/MF nº 405.119.103-63
Representante Legal

Obs: Juntar cópia autenticada da identidade e CPF dos responsáveis pela administração e programação.

DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL, fundação com sede a Av. João Pessoa, 266, Setor “B”, Outeiro da Cruz, São Luis, Ma, Inscrita no CNPJ sob No. 02.253.118/0001-57, Inscrição Municipal No. 3448200-4, reconhecida de Utilidade Pública Federal pela Portaria MJ. No. 193 de 09/02/2009, Utilidade Pública Lei Estadual No. 7.144 de 30/04/1998, Lei Municipal No. 4.007 de 21/12/2001, – No. Abert – 610.084 No. Abert-610.083,pelo seu representante legal, que a esta subscreve, DECLARA QUE:

“A emissora, seus dirigentes e sócios cotistas não infringem a vedação constante do artigo 220, parágrafo 5º, da Constituição Federal”.

São Luis, Ma, 01-03-2011

Clarice Pinto Haickel

CLARICE PINTO HAICKEL

CPF/MF nº 405.119.103-63

Representante Legal

DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL, fundação com sede a Av. João Pessoa, 266, Setor "B", Outeiro da Cruz, São Luis, Ma, Inscrita no CNPJ sob No. 02.253.118/0001-57, Inscrição Municipal No. 3448200-4, reconhecida de Utilidade Pública Federal pela Portaria MJ No. 193 de 09/02/2009, Utilidade Pública Lei Estadual No. 7.144 de 30/04/1998, Lei Municipal No. 4.007 de 21/12/2001, – No. Abert – 610.084 No. Abert-610.083, pelo seu representante legal, que a esta subscreve, DECLARA QUE:

"Atende os dispositivos constitucionais estabelecidos no Artigo 221, II e IV da Constituição Federal, atinentes à promoção da cultura nacional e regional, estimulo à produção independente e cumprimento dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, no conteúdo veiculado pela emissora."

São Luis, Ma, 01-03-2011

Clarice Pinto Haickel
CLARICE PINTO HAICKEL
CPF/MF nº 405.119.103-63
Representante Legal

23
U.P.A.
00

Ilmo. Sr.
Ministro de Estado das Comunicações

FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL, fundação com sede a Av. João Pessoa, 266, Setor "B", Outeiro da Cruz, São Luis, Ma, Inscrita no CNPJ sob No. 02.253.118/0001-57, Inscrição Municipal No. 3448200-4, reconhecida de Utilidade Pública Federal pela Portaria MJ No. 193 de 09/02/2009, Utilidade Pública Lei Estadual No. 7.144 de 30/04/1998, Lei Municipal No. 4.007 de 21/12/2001, – No. Abert – 610.084 No. Abert-610.083, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 2288.066 de 26 de janeiro de 1993 , requer a V.Exa , se digne apreciar e submeter à decisão de autoridade competente , Pedido de Renovação de Outorga , por Novo período da Concessão que lhe foi Outorgada pela Portaria nº 77 de 02 de julho de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 07 subsequente , para explorar o serviço de Radiodifusão de Sons em Freqüência Modulada ; na Cidade de S.Luis , Estado do Maranhão .

Declaro outrossim, conhecer e aderir as clausulas que passarão a regular suas relações com o Poder concedente no período de exploração do Serviço , achando –as conforme seus interesses e que essa emissora não infringe as vedações do parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal , caso o pedido de renovação seja atendido .

São Luis, Ma, 01-03-2011

Clarice Pinto Haickel

CLARICE PINTO HAICKEL

CPF/MF nº 405.119.103-63

Representante Legal



DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL, fundação com sede a Av. João Pessoa, 266, Setor "B", Outeiro da Cruz, São Luis, Ma, Inscrita no CNPJ sob No. 02.253.118/0001-57, Inscrição Municipal No. 3448200-4, reconhecida de Utilidade Pública Federal pela Portaria MJ No. 193 de 09/02/2009, Utilidade Pública Lei Estadual No. 7.144 de 30/04/1998, Lei Municipal No. 4.007 de 21/12/2001, – No. Abert – 610.084 No. Abert-610.083,pelo seu representante legal, que a esta subscreve, DECLARA QUE:

"Atende o disposto no artigo 220, parágrafo 4º da Constituição Federal e os dispositivos legais da Lei nº. 9294/1966, atinente à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias."

São Luis, Ma, 01-03-2011

Clarice Pinto Haickel
CLARICE PINTO HAICKEL
CPF/MF nº 405.119.103-63
Representante Legal

das Comunicações
Nº 25
UNIVERSITÁRIO
300

DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL, fundação com sede a Av. João Pessoa, 266, Setor "B", Outeiro da Cruz, São Luis, Ma, Inscrita no CNPJ sob No. 02.253.118/0001-57, Inscrição Municipal No. 3448200-4, reconhecida de Utilidade Pública Federal pela Portaria MJ No. 193 de 09/02/2009, Utilidade Pública Lei Estadual No. 7.144 de 30/04/1998, Lei Municipal No. 4.007 de 21/12/2001, – No. Abert – 610.084 No. Abert-610.083, pelo seu representante legal, que a esta subscreve, DECLARA QUE:

"Atende ao Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, atinentes ao tempo mínimo reservado aos programas e serviços obrigatórios conforme grade de programação anexa".

S.Luis, MA, 27-10-2010

Clarice Pinto Haickel

CLARICE PINTO HAICKEL
CPF/MF nº 405.119.103-63
Representante Legal

Obs: Juntar cópia da grade de programação.

Grade de programação

**ZYC 657
105FM
105,5 MHZ
S.LUIS – MA**

Clarice Pinto Haickel
Clarice Pinto Haickel
CPF No. 405.119.103-63
Representante Legal



No.	PROGRAMA	DIA	HORARIO	PERFIL	BLOCOS										SOMA		
					HORAS DE PROGRAMA	QTD	TEMPO	TEMPO TOTAL	TEMPO MUSICAS POR BLOCO	TEMPO MUSICAS NO PROGRAMA	TEMPO APOIO CULTURA POR BLOCO	TEMPO APOIO CULTURAL NO PROGRAMA	TEMPO NOTICIAS POR BLOCO	TEMPO NOTICIAS NO PROGRAMA	TEMPO P.EDUC POR BLOCO	TEMPO P.EDUC NO PROGRAMA	
1	BR Notícias	Seg-Dom	5 as 7	Noitíciioso	2h	6	20'	120'	14'	84'	1'	6'	2'	12'	3'	18'	120'
2	Comando Total	Seg-Dom	7 as 9	Músicas nacionais. Participação popular. Abordagem dos assuntos do dia. Serviços de utilidade pública.	2h	6	20'	120'	14'	84'	1'	6'	2'	12'	3'	18'	120'
3	Bom dia vida	Seg-Dom	9 as 12	Músicas nacionais. Participação popular. Abordagem dos assuntos do dia. Serviços de utilidade pública.	3h	9	20'	180'	14'	126'	1'	9'	2'	18'	3'	27'	180'
4	A tarde é nossa	Seg-Dom	12 as 15	Músicas nacionais. Participação popular. Interação via internet.	3h	9	20'	180'	13'	117'	1'	9'	3'	27'	3'	27'	180'
5	Fim de tarde 1	Seg-Dom	15 as 17	Músicas nacionais. Participação popular. Voltado para contatos e pedidos musicais pela internet.	2h	6	20'	120'	14'	84'	1'	6'	2'	12'	3'	18'	120'
6	Fim de tarde 2	Seg-Dom	17 as 19	Músicas nacionais. Participação popular. Abordagem dos assuntos do dia. Serviços de utilidade pública.	2h	6	20'	120'	13'	78'	1'	6'	3'	18'	3'	18'	120'
7	Boa noite amigos 1	Seg-Dom	20 as 22	Músicas nacionais. Participação popular.	2h	6	20'	120'	13'	78'	1'	6'	3'	18'	3'	18'	120'
8	Boa noite amigos 2	Seg-Dom	22 as 24	Músicas nacionais. Participação popular.	2h	6	20'	120'	14'	84'	1'	6'	2'	12'	3'	18'	120'
9	Terapia do Amor	Seg-Dom	0 as 5	Músicas para ouvir e relaxar	5h	15	20'	300'	14'	210'	1'	15'	2'	30'	3'	45'	300'
(*) - A Voz do Brasil - Seg-Sex das 19 às 20h					1h		1.380'/dia		945'/dia		69'/dia		159'/dia		207'/dia	1.380'/dia	
					24h		23h		16h/dia		1h/dia		3h/dia		3h/dia	23h/dia	
							161h/sem		110h/sem		8h/sem		19h/sem		24h/sem	161h/sem	

São Luis, MA, 01-03-2011

Clarice Pinto Haickel
 Clarice Pinto Haickel
 CPF: 405.119.103-63
 Representante Legal





CREA-MA

CREA-MA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO MARANHÃO
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

		CREA-MA							
		CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO MARANHÃO							
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA									
CONTRATADO	2	NOME DO PROFISSIONAL Humberto Monteiro Costa	3	TÍTULO PROFISSIONAL Eng. Eletricista	4	Nº DA CARTEIRA/ESTADO 54010-MS	2 ^a VIA CONTRATADO		
	5	ALT. ENDEREÇO SIM <input type="checkbox"/>	6	ENDERECO DO PROFISSIONAL Avenida Presidente Vargas, 012 - CEP - 65510-000	7	TELEFONE 32355846			
CONTRATANTE	8	NOME DA EMPRESA CONTRATADA Fundação Negib Heickel	9	Nº REGISTRO VISTO NO CREA-MA	10	TELEFONE			
	11	NOME DO CONTRATANTE Fundação Negib Heickel	12	CPF OU C.N.P.J. 02253116001-57					
DESCRITIVO	13	ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA Av. João Pessoa, 266 - Setor B - Distrito da Cruz	14	TELEFONE 30680559					
	15	RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/ OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTO, ETC. Elaboração de laudo de ensaio e vestuário, de um transmissor de FM, de fundação Negib Heickel.	16	OBRA <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input checked="" type="checkbox"/> CARGO/FUNÇÃO	17	VALOR DA OBRA/SERVIÇO R\$ 300,00	18	VALOR DOS HONORÁRIOS	
ASSINATURAS	19	ASSINATURAS Santos, 07/04/2011	20	NOME DO PROPRIETÁRIO Fundação Negib Heickel	21	CPF OU C.N.P.J. 50040-001			
EL TÉCNICO	22	ENDERECO DA OBRA OU SERVIÇO Av. João Pessoa, 266 - Setor B - Distrito da Cruz	23	CEP 65040-001					
	24	ATIVIDADE OBJETO J2	25	CLASSIFICAÇÃO B0118	26	NÍVEL 1	27	QUANTIDADE 0,300	28
RESERVADO AO RESPONSÁVEL	29	30	31	32	33	34	35		
	31	DESCRIPÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO VINCULADA À ART. N°	CO-AUTOR <input type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input checked="" type="checkbox"/> EQUIPE	TIPO COMPLEMENTAÇÃO	SUBSTITUIÇÃO <input type="checkbox"/> NORMAL <input checked="" type="checkbox"/> COMPLEMENTAÇÃO	EMPREGADOR <input type="checkbox"/> EMPREGADO <input type="checkbox"/> AUTÔNOMO <input type="checkbox"/>	ENTIDADE DE CLASSE	ASSINATURA DO FUNDADOR DO CREA-MA Assunto Administrativo CREA-MA	
ENTRADA DA ART	08/04/11								

MinervaWEB / Tela de Impressão de Boleto - MinervaWEB - Usuar... https://minervaweb.crea-rn.org.br/tela.print.boleto.cef.particao.php?...
A. das Comunicações
2008

CAIXA | 104-0 | 10490.52267 19000.200840 20048.118853 1 4953000003300

Cedente	Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão	0027 / 052261-9	R\$		2400008200481188 - 5
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento	
1305196341XXXX	06062038000175	30/04/2011		33,00
(-) Descontos / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

FUNDACAO NAGIB HAICKE

Demonstrativo
601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2011 - 549055 - 33,00 (01/01)

***** XXXXXX *****

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

ART NO
Processamento:

CREA - MA

Autenticação mecânica

08/04/11

Corte na linha pontilhada



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de quinta-feira a sábado, Ap

098-644-743-3

08/ABR/2011 HORA DF 11:39:12

TERM 026637

LOT. 09,13657-8
LOCALIDADE: SAO LUIS
AG. VINCULADA: 0027

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUEIO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 52261
NOSO NÚMERO: 2400008200481188
DATA DE VENCIMENTO: 30/04/2011
VALOR DO PAGAMENTO: 33,00

1049052267 19000200840
20048118853 1 4953000003300

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ovidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

098-644-743-3

VIA DO CLIENTE



Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL

1.2- Indicativo de chamada: ZYC657

1-2- Horário de funcionamento: 24h

2- Localização da estação transmissora

2.1- Endereço: Av. João Pessoa, 266 Setor "B" – Outeiro da Ctu

Cidade:São Luis

UF:MA

CEP: 65.040-001

Telefone: 98-3088-0559

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude: 02° 33' 09"S

Longitude: 44° 15' 27"W

2.3 - Transmissor Principal

2.3.1- Fabricante: RF Telavo

2.3.2 – Modelo: FM 10000T

2.3.3- Homologação/Certificação: 0750-05-1806

2.3.4- Potência de operação(kW): ...10..... Potência medida(kW) :10

2..3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: 105,5

Freqüência medida(MHz):105,499370 MHz

2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (\pm 2000 Hz): 630 Hz

2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:

(X) Sim () Não

2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:

(X) Operante () Com defeito () Inoperante

2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:

(X) Operante () Com defeito () Inoperante

2.3.10- Medidor de potência relativa de saída ínincidente e refletida:

(x) Operante () Com defeito () Inoperante

2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:

(x) Sim () Não

2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:

(x) Sim () Não

2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:

(x) Sim () Não

2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:

(x) Sim () Não

M. das Comunicações
Eduardo

2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4- Transmissor Auxiliar	
2.4.1- Fabricante:	
2.4.2 – Modelo:	
2.4.3- Homologação/Certificação:	
2.4.4- Potência de operação(kW): Potência medida(kW):	
2.4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: Freqüência medida(MHz):	
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):	
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.5- Sistema Irradiante Principal	
2.5.1- Antena	
2.5.1.1- Fabricante: IDEAL Ltda	

32
60

2.5.1.2- Modelo: FM ANEL4		
2.5.1.3- Quantidade de Elementos: 04		
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]: 43,7M		
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):150°		
2.5.2- Linha de Transmissão Principal		
2.5.2.1- Fabricante: kmp-Cabos Especiais e Sistemas Ltda		
2.5.2.2- Modelo: CF-1' 5/8		
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):		
(X) Sim () Não		
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar		
2.6.1- Antena		
2.6.1.1- Fabricante:		
2.6.1.2- Modelo:		
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:		
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:		
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):		
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar		
2.6.2.1- Fabricante:		
2.6.2.2- Modelo:		
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):		
() Sim () Não		
3- Outros equipamentos de uso compulsório:		
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)		
() Sim () Não		
3.2- Limitador de modulação:		
(x) Operante () Com defeito () Inoperante		
3.3- Monitor de modulação		
(X) Operante () Com defeito () Inoperante		
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).		
() Sim () Não		
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência		
4.1- Transmissor Principal		Atenuação medida(dB):
2º Harmônico		- 69
3º Harmônico		- 70
Espúrios		Melhor que - 70
4.2- Transmissor Auxiliar		Atenuação medida(dB):
2º Harmônico		
3º Harmônico		



Espúrios	
4.3- Existência de interferência prejudicial:	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
5- Outras Constatações:	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
6. Estúdios	
6.1- Estúdio Principal	
6.1.1- Endereço: AV. Joao Pessoa, 266, Setor "B" Outeiro da Cruz-São Luis-MA-Cep: 65040-001	
6.2- Estúdio Auxiliar	
6.2.1- Endereço:	
7. Informações Adicionais :	
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria	
8.1 – Osciloscópio : Fabricante : Tektronic Modelo : 2336	
8.2 – Gerador de Função : Fabricante : Potomac Modelo : AG51	
8.3 – Analizador de Espectro : Fabricante : Tektronic Modelo : 7L12	
8.4 – Frequencímetro : Fabricante : Minipa Modelo : MF 7130	
8.5 – Medidor de Distorção : Fabricante : Potomac Modelo : AA51	
8.6 – Wattímetro Marca : BIRD Modelo : 6810 – 009 -7 Número de Série : 512	

628 Co
Nº 34
P
380 150

9- Responsável pela vistoria técnica:

Nome. LUIZ MORAES COSTA

Formação:ENGENHEIRO ELETRÔNICO .

CREA:540/D-MS

Local:São Luis-MA, 01-03-2011

Data; 10-02-2010

Assinatura:

Representante legal da Entidade

Nome: CLARICE PIRNO HAICKEL

Assinatura:



LAUDO ENSAIO :

1 - INTERESSADO :

a - Nome : FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL

b - Endereço completo : Av. Joao Pessoa, 266 Setor "B" São Luis – Maranhão

c - Nome e local a que se destina o TX : FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL – 105,5FM

2 - VISTORIA :

a - Motivo : Renovação de Outorga

b - Endereço completo onde foi realizado : Av. Joao Pessoa, 266 Setor "B" São Luis – Maranhão

c - Data em que foi realizado : 01-03-2011

3 - FABRICANTE :

a - Nome : RF TELAVO

b - Endereço : Av. Teotonio Brandão Vilela, 800-Jd. Triangulo-Taboão da Serra SP- 06.783-005

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR :

Transmissor Principal

5 - MEDIÇÕES :

5.1 - Freqüência :

a - Nominal : 105,5 Mhz

b - Medida : 105,499370 MHz



c - Variação máxima de freqüência na unidade osciladora , após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+ 10 C e 50 C) : Melhor que + ou - 1.000 Hz

5.2 - Resposta de audiofrequencia , para 50 , 100 , 400 , 1.000 , 5.000 , 7.500 , 10.000 e 15.000 Hz para 25 , 50 e 100% de modulação :
Melhor que + ou - 1 dB

5.3 - Distorção harmônica , para as freqüências de 50 , 100 , 400 , 1.000 , 5.000 , 7.500 , 10.000 e 15.000 Hz para 25 , 50 e 100% de modulação :

- Menor que 1 %
- Típico 0,5 %

5.4 - Nível de ruído da portadora (FM) , em relação a 100% de modulação , com 400 Hz . -- Melhor que - 60 dB

5.5 - Nível de ruído da portadora(AM) , em relação a 100% de modulação em amplitude . - Melhor que - 50dB

5.6 - Atenuação de Harmônicos e Espúrios .

-Afastados 120 a 240 KHz da portadora - 30 dB

5.7 - Potência de Saída (indicar o método empregado para sua determinação)

10.000 Watts

Wattímetro na saída do transmissor para o cabo

6 - INFORMACOES ESPECIFICAS PARA ESTEREOFONIA :

6.1 - Gerador de Estéreo :

a - Fabricante : RF TELAVO

b - Modelo : FM10000T

das C
Plat: 3F
O Poder
O Poder

6.2 - Medições :

6.2.1 - Freqüência da subportadora de piloto :

a - Medida : 19.000 Hz

b - Variação máxima da freqüência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente :

+ ou - 2 Hz

6.2.2 - Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto :

+ ou - 7,5 KHz

6.2.3 - Separação estereofônica nas freqüências de 50 , 100 , 1.000 , 5.000 , 7.500 , 10.000 e 15.000 Hz

- Melhor que 30 dB

-Típico 40 dB

6.2.4 - Diafonia , de audiofrequencias de 50 , 100 , 400 , 1.000 , 5.000 , 7.500 , 10.000 e 15.000 Hz , para 90 % de modulação , no canal principal e nos canais estereofônicos

Melhor que 40 dB

7 - INFORMACOES TECNICAS PARA CANAIS SECUNDARIOS :

7.1 - Gerador de sinal secundário :

a - Fabricante : RF TELAVO

b - Modelo : RF TELAVO

7.2 - Medições :

7.2.1 - Freqüências centrais das subportadoras e estabilidade em 60 minutos :

- 67.000 + ou - 500 Hz



7.2.2 - Respostas em audiofrequencias :

- + ou - 2 dB de 30 Hz a 5.000 Hz

7.2.3 - Modulação em freqüência da portadora principal , causada pelas subportadoras dos canais secundários :

- + ou - 7,5 KHz

7.2.4 - Distorção harmônica total e ruído no canal secundário :

- Melhor que 2 % de 30 a 5.000 Hz com + ou - 4 KHz de desvio

8 - OBSERVACOES VISUAIS NO TRANSMISSOR :

8.1 - Placa de identificação :

Modelo : FM10000T

Potência : 10 Kw

Número de Série : 17

Fabricação : Homologação : 0750-05-1806

Freqüência : 105,5MHz

Tensão de Entrada : 220 v/trifásico

Consumo : 19 KVA

Freqüência de Alimentação : 60 Hz

8.2 - Medidores nos estágios finais de RF :

Verificar a existência e indicar a escala dos seguintes medidores :

a - de corrente continua de placa ou coletor :

Existente , escala de 0 a 5 Ampère

b - de tensão continua de placa ou coletor :

Existente , escala de 0 a 10 KV

c - de potência de saída (incidente ou refletida) :

Incidente : Existente , escala de 0 a 150 %

Refletida : Existente , escala de 1 a 1,5 (medidor de ROE)



8.3 - Existência de tomadas de amostra de RF , para :

a - Modulação : Existente

b - Freqüência : Existente

8.4 - Existência de dispositivos de segurança pessoal :

a - de descarga de capacitores depois de desligada a Alta Tensão (descrição sumaria) :

Sim , através de resistores de bleeders (sangria) .

b - gabinetes metálicos encerrando o transmissor , com todas as partes expostas ao contato dos operadores , interligadas e conectadas a terra :

Sim , existentes .

c - de interruptores de segurança ,em todas as tampas e portas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts , que automaticamente desliguem estas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas :

Sim , existentes .

d - possibilidade de serem feitos , externamente , os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts , com todas as portas e tampas fechadas :

Sim , dispositivos existentes .

8.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor :

a - descrição sumaria dos dispositivos de proteção ao transmissor:

Existência de dois circuitos de proteção automática , contra as seguintes variações :

Corrente de Placa
Excesso de Estacionária
Corrente de Grade Auxiliar

des
40
100

Excesso de Temperatura (proteção de filamento ,sem ventilação
forçada)

* Todas as Proteções contra sobrecargas de Correntes e sobretensões

**b - proteção contra a falha de ventilação adequada , no caso de
sistema forçado :**

Sim , a fonte de filamento não armará , em consequência inibe toda a
sua operação desligando inclusive a entrada de energia do transmissor

9– Instrumentos de Medição Utilizados pelo Vistoriador :

9.1 – Osciloscópio :

Fabricante : Tektronic

Modelo : 2336

9.2– Gerador de Função :

Fabricante : Potomac

Modelo : AG51

9.3 – Analizador de Espectro :

Fabricante : Tektronic

Modelo : 7L12

9.4 – Frequencímetro :

Fabricante : Minipa

Modelo : MF 7130

9.5 – Medidor de Distorção :

Fabricante : Potomac

Modelo : AA51

9.6 – Wattímetro

Marca : BIRD

Modelo : 6810 – 009 -7

Número de Série : 512

[Handwritten signature]



PARECER CONCLUSIVO :

Para fins previstos no incluso 1 da Portaria Ministerial Número 274 , de 26 de março de 1975 , certifico que o transmissor de freqüência modulada a que se refere este Laudo de Ensaio , na data em que foi realizado , atendia a todas as Normas Técnicas vigentes e aplicáveis.

São Luis ,01-03-2011 .

Eng. Luiz Moraes Costa
CREA - 540/D - MS

630 C
12

DECLARACÃO DO PROFISSIONAL

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo , obtidas mediante Ensaio por mim realizado, pessoalmente no transmissor acima referido, o presente Laudo consta de 09 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica Luiz Moraes Costa de que faço uso .

São Luis, 01-03-2011



Luiz Moraes Costa
CREA - 540/D - MS

das C
43
WRC
O

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

Na qualidade de representante legal da **FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL**, declaro que o Sr. Luiz Moraes Costa , esteve no endereço abaixo no dia **01-03-2011** , ensaiando o transmissor de freqüência modulada, fabricado por **RF TELAVO** modelo **FM10000T** , número de série **17** , com potência nominal de **10.000 Watts** .

Local de Ensaio : Av. Joao Pessoa, 266 Setor "B"-São Luis-MA-65040-001

São Luis, Ma, 01-03-2011

Clarice Pinto Haickel
CLARICE PINTO HAICKEL
CPF/MF nº 405.119.103-63
Representante Legal



GRCSL Guia de Recolhimento da Contribuição Social Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvíndia CAIXA 0800 725 7474

Vencimento 31/01/2011	Exercício 2011
--------------------------	-------------------

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO 000002	Código da Entidade Sindical 999.000.000.00000-3		
Endereço ST SBS Q 01 BL L LT 28	Número 28	Complemento SBS	CNPJ da Entidade 37.115.367/0035-00
Bairro/Distrito ASA SUL	CEP 70070-100	Cidade/Município BRASILIA	UF DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social FUNDACAO NAGIB HAICKEL	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 02.253.118/0001-57			
Endereço AV. JOAO PESSOA	Número 266	Complemento SETOR B		
CEP 65040-003	Bairro/Distrito CUTEIRO DA CRUZ	Cidade/Município SAO LUIS	UF MA	Código Atividade 943

Dados de Referência da Contribuição

Categoría	<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos	(=) Valor do Documento 200,00
Capital Social - Empresa 25.000,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento 25.000,00	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa
		(+) Outros Acréscimos
		PRT (=) Valor Cobrado

104-0 | 10499.70096 99947.702256 31180.001435 1 48640000020000

Código do Cedente 999.000.000.00000-3	Nosso Número 022531180001	Valor do Documento 200,00	Data Vencimento 31/01/2011	Exercício 2011
------------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

28/01/2011 BANCO DO BRASIL 10:43:15
 364914210 0101
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499/009699947/02256311800014351486400000000
 DATA DO PAGAMENTO 28/01/2011
 VALOR DO DOCUMENTO 200,00
 VALOR COBRADO 200,00
 NR. AUTENTICACAO 1.859.881.71813.8A7

CARTORIO ALVINAR BRAUNA - 4º OFICIO DE NOTAS
 R. RIACHUELLO 103, JOAO PAULO - S. LUIS (MA)

CEP 65.040-030 FONE 9832431405

CERTIFICO e dou fe que a presente fotocopia é a
 reprodução fiel do original que me foi exibido.

Sao Luis (MA) 28 de Abril de 2011

R\$ 2,68 SUELY AYRES SOUSA PEREIRA - ESC. JURAMENTADA



Autenticação
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 São Luís



GRC SU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Vencimento
30/04/2010 Exercício
2010

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SINTRAB ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS SERVICO SOCIAL ORIENTACAO FORMACAO PROFISSAO EST MA 001454	Código da Entidade Sindical 000.010.000.89098-4		
Endereço R DO ALECRIM	Número 546	Complemento BL 03	CNPJ da Entidade 69.575.637/0001-02
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 65010-040	Cidade/Município SAO LUIIS	UF MA

Digitized by srujanika@gmail.com

Nome/Razão Social/Denominação Social **FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL** **CPF/CNPJ/Código do Contribuinte** **02.253.118/0001-57**

Endereço AV. JOAO PESSOA	Número 266	Complemento SETOR B		
CEP 65040-003	Bairro/Distrito OUTEIRO DA CRUZ	Cidade/Município SAO LUIS	UF MA	Código Atividade 943

Permutu de Polyvalentie de Contributivitate

Cálculo da Restauration da Contribuição				Cálculo da Cota de IR, PIS, COFINS, ISS
Categoria				(=) Valor do Documento
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input checked="" type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos	17,00
Capital Social - Empresa 25.000,00		Nº Empregados Contribuintes 1		(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento 25.000,00		Total Remuneração - Contribuintes 510,00		(-) Outras Deduções
		Total Empregador - Estabelecimento		(+) Multa / Multa

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	TOTAL ENTRADAS - ESTABELECIMENTO	(+), MUITO MUITO
1		(+) Outros Acréscimos
		PRT (-) Valor Cobrado

104-0

10499.78909 38917.702254 31180.001435 1 45830000001700

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.010.000.89098-4	022531180001	17,00	30/04/2010	2010

Autenticação Mecânica

DEPARTMENT OF ENVIRONMENT

Chlorophyll fluorescence

同时，我们还对不同年龄的患者进行了随访，以评估治疗效果。

卷之三

REFERENCES

— 1 —

<http://www.w3.org/2001/sw/ld/>

1. *Chlorophytum comosum* (L.) Willd.

FL 103. JIAO PAI 10 -

EP 65.040-030 FINE 9832

CERTIFICO e dou fe que a presente fotocopia é a reprodução fiel do original que ~~me~~ foi ~~exibido~~.

Sao Luis (RJ) - Nicanor

Figure 1. A schematic diagram of the experimental setup. The laser beam passes through a lens and a polarizer, and is focused onto the sample surface by a lens. The scattered light is collected by a lens and detected by a photomultiplier tube.

R\$ 2,68 SILEY AYRES SOLUSA FERREIRA - ESC. JURAMENTADA



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
SIN TRAB ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS SERVICO SOCIAL ORIENTACAO FORMACAO
PROFISS EST MA

Vencimento 30/06/2008	Exercício 2008
--------------------------	-------------------

Código da Entidade Sindical 010.000.89098-4

Endereço R DO ALECRIM	Número 546	Complemento SL 03	CNPJ da Entidade 69.575.637/0001-02
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 65010-040	Cidade/Município SAO LUIS	UF MA

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social
FUNDACAO NAGIB HAICKEL

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 02.253.118/0001-57

Endereço AV JOAO PESSOA	Número 266	Complemento SETOR B	UF MA	Código Atividade 919 943
CEP 65040-003	Bairro/Distrito OUTEIRO DA CRUZ	Cidade/Município SAO LUIS		

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

 Patronal/
 Empregado

Capital Socie

30/06/2008 - BANCO DO BRASIL - 13:35:55

Capital Socie 364910444

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

MENSAGEM

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

1049978909989177022543118000119533919000001383 383

DATA DO PAGAMENTO

30/06/2008

Data Vencimento

Exercício

VALOR DO DOCUMENTO

13,83

30/06/2008

2008

VALOR COBRADO

13,83

Operação Mecânica

NR. AUTENTICACAO

4.AFD.307.899.971.53A

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

(+) Mora / Multa

(-) Desconto / Abatimento

(=) Valor do Documento

13,83

(-) Outras Deduções

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 02.253.118/0001-57

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA - 4º OFICIO DE NOTAS

R. RIACHUELO 103, JOÃO PAULO - S. LUIS (MA)

CEP 65.040-030 FONE 9832431405

CERTIFICO e dou fe que a presente fotocopia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Sao Luis (MA) 27 de Abril de 2011

R\$ 2,68 SUELLEN SOUSA PEREIRA - ESC. JURAMENTADA





GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1º Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
SIN TRAB ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS SERVICO SOCIAL ORIENTACAO FORMACAO
PROFISS EST MA

Vencimento 31/05/2007	Exercício 2007
--------------------------	-------------------

Código da Entidade Sindical 010.000.89098-4

Endereço R DO ALECRIM	Número 546	Complemento SL 03	CNPJ da Entidade 69.575.637/0001-02
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 65010-040	Cidade/Município SAO LUIS	UF MA

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social
FUNDACAO NAGIB HAICKEL

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 02.253.118/0001-57

Endereço	Número	Complemento SETOR C
		Cidade/Município SAO LUIS

UF MA	Código Atividade 919
----------	-------------------------

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

11,67

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

28/05/2007 - BANCO DO BRASIL - 12:06:52
364917284

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499789099891770225431180001195635230000001167

DATA DO PAGAMENTO

28/05/2007

VALOR DO DOCUMENTO

11,67

VALOR COBRADO

11,67

NR. AUTENTICACAO

F. 270.296.783.291.938

75 6 35230000001167

Documento

Data Vencimento

31/05/2007

Exercício

2007

Autenticação Mecânica

CARTORIO ALVIMAR BRAUNA - 4º OFICIO DE NOTAS

R. RIACHUELLO 103, JOAO PAULO - S. LUIS (MA)

CEP 65.040-030 FONE 9832431405

CERTIFICO e dou fe que a presente fotocopia e a
reproducao fiel do original que me foi extido.

Sao Luis (MA), 07 de abril de 2011

R\$ 2,68 SEL. P. R. HES. CONSA PEREIRA - ESC. JURAMENTADA





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02253118/0001-57

Razão Social: FUNDACAO NAGIB HAIKEL

Endereço: AVE JOAO PESSOA 266 SETOR B / OUTEIRO DA CRUZ / SAO LUIS / MA / 65040-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2011 a 21/04/2011 OK!

Certificação Número: 2011032310295312695495

Informação obtida em 23/03/2011, às 10:29:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações
Fls. 50
1º Piso
Câmara dos Deputados

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 343272010-09001090
Nome: FUNDACAO NAGIB HAIKEL
CNPJ: 02.253.118/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/11/2010. *OK*
Válida até 15/05/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de São Luis

Folha:

des Comunicações
51
1 / 1

**CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA RELATIVOS AOS
TRIBUTOS ISS E TLVF**

Número da Certidão: 6.049/11-68

Validade: 20 de maio de 2011

— OK !

Débito de tributo de natureza econômica

Inscrição Municipal: 0003448200-4

Contribuinte: 02.253.118/0001-57 FUNDACAO NAGIB HAIKEL

Atividade principal

6010-1/00-00 ATIVIDADES DE RÁDIO

Endereço de localização

AVENIDA JOÃO PESSOA, 266
BAIRRO OUTEIRO DA CRUZ
SÃO LUÍS - MA CEP: 65.000-000

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 20 de janeiro de 2011, às 10:46 horas, sob o código de autenticidade nº E9407583D530821FFDF4A560E7CBEB31;

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <http://semfaz.saoluis.ma.gov.br>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS"

1 Via

20/01/2011 10:46:29



Prefeitura de São Luis

Folha: 1 / 1



CERTIDAO NEGATIVA

Número da Certidão: 6.050/11-00

Validade: 20 de maio de 2011

Dados da Atividade econômica

Inscrição Municipal: 0003448200-4

Contribuinte: 02.253.118/0001-57 FUNDACAO NAGIB HAIKEL

Endereço da Atividade

6010-1/00-00 ATIVIDADES DE RADIO

Endereço de domicílio

AVENIDA JOAO PESSOA, 266

BAIRRO OUTEIRO DA CRUZ

SÃO LUÍS - MA CEP: 65.000-000

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCrita ACIMA. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 20 de janeiro de 2011, às 10:47 horas, sob o código de autenticidade nº 84C8F70E94468EA1C5322A3094257BE8;

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <http://semfaz.saoluis.ma.gov.br>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS"

1 Via

20/01/2011 10:47:08



CERTIDAO NEGATIVA

Validade: 29 de julho de 2011

Inscrição Imobiliária: 24-13-343-0239-000-0
Contribuinte: 405.119.103-63 CLARICE PINTO HAICKEL

AVENIDA JOAO PESSOA, 266 SETOR C
BAIRRO OUTEIRO DA CRUZ
LOTEAMENTO OUTEIRO DA CRUZ

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO IMÓVEL DESCRITO ACIMA. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 31 de março de 2011, às 11:03 horas, sob o código de autenticidade nº 9338448708775E3227461F44A907C81E;

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <http://semfaz.saoluis.ma.gov.br>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS"



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Nº: 334501/11	Data Certidão: 14/01/2011	Hora: 13:44:18	Data Impressão: 14/01/2011	Hora Impressão: 13:35:18	Data Validade: 14/05/2011
---------------	------------------------------	-------------------	-------------------------------	-----------------------------	------------------------------

Certidão Negativa de Dívida Ativa

CPF/CNPJ: 02253118000157 - NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO DO MARANHÃO

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 e 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto, no art. 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscrito em dívida ativa em nome do CPF/CNPJ acima identificado. Ressalvado, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição.

A presente certidão terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

Para confirmar a autenticidade desta certidão,
Consulte "VALIDAÇÃO DA CNDA" no site
<http://www.sefaz.ma.gov.br>


GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Nº: 407843/11	Data Certidão: 13/01/2011	Hora: 09:01:27	Data Impressão: 14/01/2011	Hora Impressão: 13:35:41	Data Validade: 13/05/2011
---------------	------------------------------	-------------------	-------------------------------	-----------------------------	------------------------------

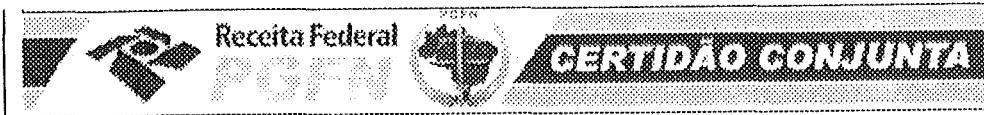
Certidão Negativa de Débito

CPF/CNPJ: 02253118000157 - NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO DO MARANHÃO

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 e 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto, no art. 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos em nome do CPF/CNPJ acima identificado. Ressalvado, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição.

A presente certidão terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

Para confirmar a autenticidade desta certidão,
Consulte "VALIDAÇÃO DA CND" no site
["http://www.sefaz.ma.gov.br"](http://www.sefaz.ma.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDACAO NAGIB HAIKEL
CNPJ: 02.253.118/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:35:24 do dia 13/01/2011 <hora e data de Brasília>.

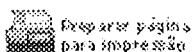
Válida até 12/07/2011.

Código de controle da certidão: **A06B.5EF2.6851.DCE4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

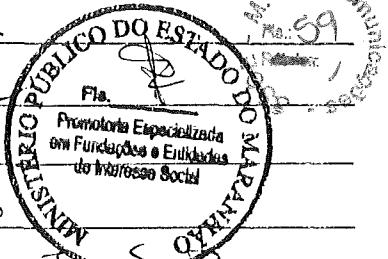
[Nova Consulta](#)



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
DA FUNDACAO NAGIB HAICKEL

MICROFILME nº

35740



Nos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito às nove horas, em sua sede à Avenida João Pessoa n.º 266, setor "B", Outeiro da Cruz, reuniram-se todos os membros dos órgãos da Fundação Nagib Haickel para tratar do assunto da convocação datada do dia primeiro de novembro do ano em curso para tratar da seguinte pauta: ELEIÇÕES DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL PARA O PRÓXIMO QUADRIÊNIO.

Os trabalhos serão presididos pelo senhor Waldimir Costa de Jesus Filho, em virtude da ausência da senhora Ananda Teresa Farias de Sousa, em razão de problemas particulares. Aberta a sessão, declarada a legalidade da mesma e assumindo os trabalhos de direcionamento e convidando a ministra de Fátima Pinto Rocha para secretariá-lo, o senhor Waldimir Filho primeiro cumprimentou a todos, fez a leitura da convocação e, dando seguimento, passou a palavra aos demais convidados e determinou que a ordem das eleições seria a seguinte:

1. Conselho Curador
2. Diretoria Executiva
3. Conselho Fiscal

Na sequência, o Presidente falou longamente sobre o Projeto de Instalação do Museu da Memória Audiovisual do Maranhão - MAVAM que, a partir de janeiro de dois mil e nove cominhará a passos largos em dirigir a sua futura estrutura, quando o processo de reforma do prédio será iniciado e será apenas uma questão de tempo o MAVAM se tornar uma realidade.

CAPTURIO ALVIMAR BRAHIA - 40º OFÍCIO DE NOTAS
R. RICARDO 103, DIAO PAULO - S. LUIS (MA)
CEP 65.040-030 FONE 98241405

ESTIFICO e declaro que a presente fotocópia é a
reprodução fiel do original que eu foi exibido.



Depois de "explicar" dela haveria de ser feita a fase do processo por que para MICROFILME 8º M 35740 falar que era favorável à recondução de toda a diretoria a seus postos, para que este processo se apurasse em curso sem atritos e fosse o sucesso que todos esperavam e apostavam, sem esquecer que, a partir de agora, em razão da última alteração do estatuto, todos os órgãos seriam compostos por 3 (três) membros efetivos.

As senhoras Avana Jousa e Lúcia de Fátima se manifestaram a respeito do grande salto que a fundação está prestes a dar com a instalação do Museu da Memória Audiovisual de Maranhão em termos culturais e educativos. A senhora Mônica Helena também fez uso da palavra e falou que novos horizontes estariam se abrindo para a Fundação Nagib Haickel. Encerrou sua fala dizendo que, em virtude de alguns outros compromissos assumidos e também por ser necessário a redução do quadro do Conselho Curador, solicitava que fosse afastada de suas funções de Comelheira e passasse a figurar apenas como voluntária. A senhora Avana Jousa aprovou e fez suas as palavras da senhora Mônica. Depois de várias manifestações, apartes, chegaram a um consenso e foi feita a proposição de recondução dos Membros do Conselho Curador da seguinte forma: Ananda Teresa, Waldimir Filho e Lúcia de Fátima em seus atuais cargos. Sugestão esta aprovada por todos os presentes.

Em seguida, o senhor Waldimir Filho declarou em voz alta a nova composição do Conselho Curador da FUNI, com os membros recolocados rigorosamente em suas funções:

CONSELHO CURADOR

Presidente - Ananda Teresa Farias de Jousa



REGISTRO
FISCALIZAÇÃO
RUA SANTOS DUMONT 103, JOÃO PESSOA - S. LUIS (MA)

CNPJ 65.040.030 FONE 983241405

CEPE 100 e dou fe que a presente fotocópia e a
reprodução fiel do original que me foi exibido.

01/04/2011
FATIMA PEREIRA PENN - ESC. JURAMENTADA

PG 2/46 FATIMA PEREIRA PENN - ESC. JURAMENTADA

BANTUARIA DE AZEVEDO
Presidente da Fundação
Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Físicas
MORÔNIMO nº 35760 Zago e,

Continuando sua fala, ressaltou a lisura do discurso do Presidente da Fundação Magist Haickel, seu nomeadamente a relação dos recém-eleitos e, em virtude das recomendações dos membros dos órgãos da FNT, deve posse imediata a todos os membros.

Composição dos órgãos:

CONSELHO CURADOR

Presidente - Amanda Ferreira Góes de Souza

Vice-Presidente - Waldimir Costa de Jesus Filho

Conselheira - Lúcia de Fátima P. Rocha

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor-Presidente - Cláudia Pinto Haickel

Diretor Administrativo-Financeiro - Antônio Leite Rocha

Diretor Técnico - Marcos Tadeu Pinto Rocha

CONSELHO FISCAL

Presidente - Joaquim Jorge Pinto Gobel

Conselheiros - Celso Henrique Carvalho e

Antônio Carlos Barbosa.

O Sra. Waldimir Filho desejando sucesso a todos, encerrou os trabalhos e eu, Lúcia de Fátima Pinto Rocha lavei a presente ata que, depois de lida e aprovada será por todos os presentes assinada.

Estiveram presentes nesta reunião: Waldimir

Costa de Jesus Filho, Ana Cristina Farias

de Souza, Lúcia de Fátima Pinto Rocha,

Mônica Helena Silva Gobel, Cláudia Pinto

Haickel, Antônio Leite Rocha, Marcos

Tadeu Pinto Rocha, Joaquim Jorge Pinto

Gobel, Celso Henrique Carvalho, Antônio

Carlos Barbosa, Angela Maria dos Reis Lima

Margareth Gomes de Souza e Miriam Martins



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
00002284777

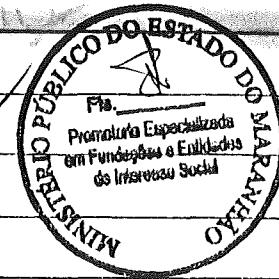
FATIMA PEREIRA REGO - AO DIFÍCIL E MUITAS
R. RICARDO 1175 TEDO JALO - S. LUIS (MA)
CEP 65.00-033 FONE 32443145

CERTIFICO e declaro que a presente fotocópia é a
reprodução fiel do original que me foi exibido.

R\$ 2,00
FATIMA PEREIRA REGO - ESC. JAFATIBA

do Vale das Paixões - CANTUARIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 35740



Avenida - Avenida das Paixões
Lote - Lote da Cantuaria de Azévedo

Nome - Nance Alencar M. Gobbi

Altura - Altura da Cantuaria de Azévedo

Nome - Ana Paula S. da Rocha

Maria - Maria dos Reis Souza

Nome - Marcos Tadeu Pinto Ribeiro

Altura - Altura da Cantuaria de Azévedo

Nome - Margareth Gomes da Mota

Altura - Altura da Cantuaria de Azévedo

Nome - Margareth Gomes da Mota

Altura - Altura da Cantuaria de Azévedo

Nome - Margareth Gomes da Mota

Altura - Altura da Cantuaria de Azévedo

Nome - Margareth Gomes da Mota

Altura - Altura da Cantuaria de Azévedo

Nome - Margareth Gomes da Mota

Altura - Altura da Cantuaria de Azévedo

Nome - Margareth Gomes da Mota

Altura - Altura da Cantuaria de Azévedo

Nome - Margareth Gomes da Mota

Altura - Altura da Cantuaria de Azévedo

Nome - Margareth Gomes da Mota

Altura - Altura da Cantuaria de Azévedo

Nome - Margareth Gomes da Mota

Altura - Altura da Cantuaria de Azévedo

Nome - Margareth Gomes da Mota

Altura - Altura da Cantuaria de Azévedo

Nome - Margareth Gomes da Mota

Altura - Altura da Cantuaria de Azévedo

Nome - Margareth Gomes da Mota

Altura - Altura da Cantuaria de Azévedo

Nome - Margareth Gomes da Mota

Altura - Altura da Cantuaria de Azévedo

Nome - Margareth Gomes da Mota

ESTADO DO MARANHÃO
MÍNISTÉRIO PÚBLICO
SÉ FUNDATÓRIA ESPECIALIZADA DA CAPITAL
RESIDOS, FAMÍLIA, FUNDAGENS E ENTIDADES
DE INTERESSE SOCIAL
Autorização de Registro do(a)
Ata de Registro de Nascimento
que trata da seguinte pessoa:
Paulo S. Avelar Silva
Promotor(a) da Justiça

Paulo S. Avelar Silva
Promotor de Justiça



CARTÓRIO ALVIMAR NEIVA - 4º OFÍCIO DE NOTAS
R. RIACHUELO 103, MARAPOAMA - S. LUIS (MA)

CEP 65.040-000 FONE (98) 32431405

CERTIFICO e dou fe que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

R. LUIS (MA), 12 de abril de 2011

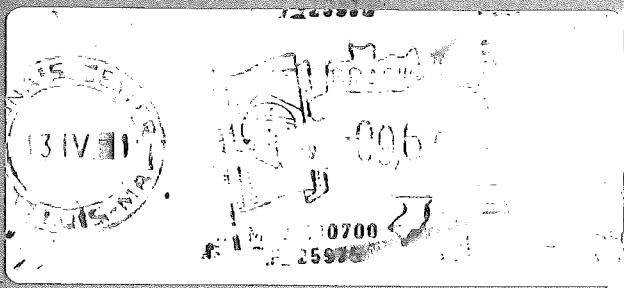
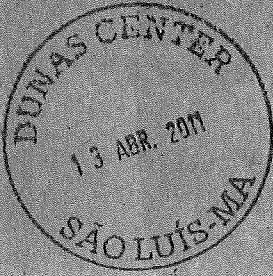
R\$ 2,48 FÁTIMA PEREIRA REGO - ESC. JURAMENTADA



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO



REMETENTE
FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL
AV.JOÃO PESSOA 266 SETOR B OUTEIRO DA CRUZ
SÃO LUIS – MA
CEP: 65.040-000



ATT
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICA
ÇÃO ELETRÔNICA
SR.(a) SECRETÁRIO (A) DE SERVIÇOS COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS ,BLOCO "R",ANEXO "B" ALA OESTE
SALA 300
CEP: 70.044-900
BRASILIA – DF

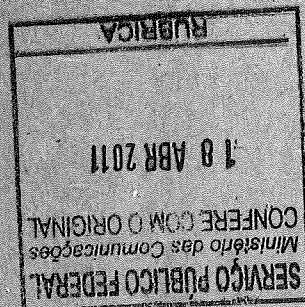
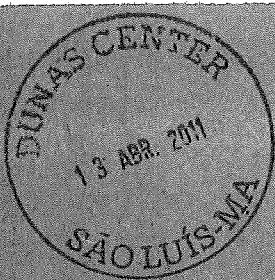


REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR. PESO / WEIGHT (kg)

0,262

RJ 33776087 8 BR



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ofício S/Nº. / 2011

São Luis - MA, 18-04-2011



Ao

Sr.(a) Dr.(a) VANEA RABELO

MD Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas

Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga

Esplanada dos ministérios, Bloco "R" Anexo "B" Ala OESTE-Sala 300 -Cep: 70.044-900

Brasília - DF

REFERENCIA: PROCESSO: 53000.011506/2011

ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva

OFICIO: 888/2011/COREV/CGLO/DEOC/SEC-MC

18/04/2011

Prezado(a) Senhor(a),

A **FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL**, com sede a Av. João Pessoa, 266, Setor "B", Outeiro da Cruz, São Luis, MA, Inscrita no CNPJ sob No. 02.253.118/0001-57, Inscrição Municipal No. 3448200-4, reconhecida de Utilidade Pública Federal pela Portaria Ministério da Justiça No. 193 de 09/02/2009, Utilidade Pública Estadual pela Lei No. 7.144 de 30/04/1998, e de Utilidade Pública Municipal pela Lei No. 4.007 de 21/12/2001, atendendo as exigências mencionadas no oficio acima informamos que os **itens I, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XIII, XVI, XVII, XVIII letra a)**, já foram enviados no dia 13-04-2011 às 11:22h, pelos correios em correspondência com aviso de recepção cujo comprovante segue anexo.

Os demais documentos dos itens **II, XII, XIV, XV**, estão sendo encaminhados agora em anexo.

Clarice Pinto Haickel
Clarice Pinto Haickel
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZÍLIA - DF

53000 020246/2011-25

SEAP/SGCE

26/04/2011-08:54



Sede:Av. João Pessoa, 266 • Setor B • Outeiro da Cruz • São Luis, MA • 98.3088.0559
CNPJ Nº. 02.253.118/0001-57V • Utilidade Pública: Municipal - Lei Nº.4.007 de 21/12/2001
Estadual - Lei Nº. 7.144 de 30/04/1998 • Federal - Portaria Min. Justiça No. 193 de 09/02/2009

mavam - Museu da Memória Auditóvisual do Maranhão
Av. Vitorino Freire, 42 • Desterro • São Luis, MA • 65.010-655 • 98.3221.0801

Soriano



ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
18900071 - ACF DUNAS
AV SÉNIEL DE LA TOUCHE 10B
SAO PAULO - SP - 05074
CNPJ: 08415585000112 - IE: ISENIA

DATA: 13/04/2001 HORARIO: 11:22

OPERADOR 003 - EDGARDO

ATENDIMENTO NUMERO: 0031

FUNDACAO NAGIB HAIKEL

COMPROVANTE DO CLIENTE

RJ337769878BR - CARTA REGISTRADA COMERCIAL

DEST: MINISTERIO DAS COMUNICACOES

CEP: 70044-900 - BRASILIA-DF

PESO (g): 262 PRECO: 9,65

ADIC: AR 2,80

VALOR DECLARADO NAO SOLICITADO.

ANOTACOES:

TOTAL: 1 9,65

VALOR A PAGAR	9,65
VALOR RECEBIDO	100,00
TROCO	90,35

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUER - 40 UNICLÍNUS DE MUNICÍPIO
R. RICARDO 103, JOÃO PESSOA - S. LUIS (MA)

CEP 65.040-030 FONE 9832401406

CERTIFICO e dou fe que a presente fotocópia é a
reprodução fiel do original que se fai exibido.

Sao Luis (MA), 19 de Abril de 2011.

15/04/2011

17:48:29

R\$ 2,68

FRANCIDALVA DE JESUS MELO - ESTADUALENSE



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Vencimento	Exercício
SIN TRAB ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS SERVICO SOCIAL ORIENTACAO FORMACAO PROFISS EST MA 001454	30/04/2011	2011

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R DO ALECRIM	546	SL 03	69.575.637/0001-02

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	65010-040	SAO LUIS	MA

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
FUNDACAO NAGIB HAICKEL	02.253.118/0001-57

Endereço	Número	Complemento
AV JOAO PESSOA	266	SETOR B

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
65040-003	OUTEIRO DA CRUZ	SAO LUIS	MA	949

Dados de Referência da Contribuição

Categoria	Dados da Contribuição
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos	(=) Valor do Documento 18,17

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
25.000,00	1	

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
25.000,00	545,00	

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa
	1	

		(+) Outros Acréscimos

		PRT (=) Valor Cobrado

104-0 | 10499.78909 98917.702254 31180.001492 5 49530000001817

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.010.000.89098-4	022531180001	18,17	30/04/2011	2011

Autenticação Mecânica



18/04/2011 - BANCO DO BRASIL - 11:39:20
364914210 0198

QUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049978909891770225431180001492549530000001817
18/04/2011
DATA DO PAGAMENTO
VALOR DO DOCUMENTO
VALOR COBRADO
NR.AUTENTICAÇÃO
2.01E, 1EC, 8AB, 2CA, 779





GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvíndia CAIXA 0800 725 7474

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
SINTRAB ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS SERVICO SOCIAL ORIENTACAO FORMACAO
PROFISS EST MA 001454

Vencimento 30/04/2010	Exercício 2010
--------------------------	-------------------

Endereço R DO ALECRIM	Número 546	Complemento SL 03	CNPJ da Entidade 69.575.637/0001-02
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 65010-040	Cidade/Município SAO LUIS	UF MA

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social
FUNDACAO NAGIB HAICKEL

Endereço AV JOAO PESSOA	Número 266	Complemento SETOR B
CEP 65040-003	Bairro/Distrito OUTEIRO DA CRUZ	Cidade/Município SAO LUIS

Dados da Remuneração do Contribuinte

Categoria <input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos	Dados (+) Valor 17,00
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

Capital Social - Empresa 25.000,00	Nº Empregados Contribuintes 1	(-) Desc. CAFÉ E TERRITÓRIO FEDERAT
----------------------------------------------	-----------------------------------------	-------------------------------------

Capital Social - Estabelecimento 5.000,00	Total Remuneração - Contribuintes 510,00	(-) Outr. RPPN BRF (0,00) IPI (0,00) PIS/PASEP (0,00) INSS (0,00) COFINS (0,00) CSLL (0,00)
-----------------------------------------------------	----------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 1	(+) Outr. VLR DR COBRADO
------------------------------------	------------------------------------------------	--------------------------

104-0 10499.78909 98917.702254 31180.001435 1 45880000001700

Código do Cedente 000.010.000.69098-4	Nosso Número 022531180001	Valor do Documento 17,00	Data Vlr 30/04/2010
-------------------------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------

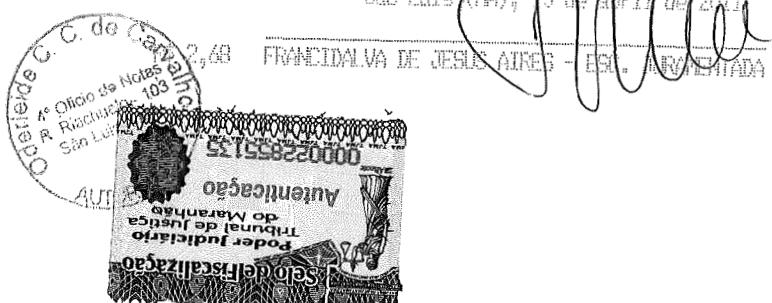
Autenticação Me

LANTUJO ALVIMAR ARQUINA - 40 UNILUJO DE MUNDO
 R. RIACHUELO 103, JOAO PAULO - S. LUIS (MA)

CEP 65.040-030 FONE 9832431405

CERTIFICO e dou fe que a presente fotocopia é a
 reprodução fiel do original que me foi exibido.

Sao Luis (MA), 15 de abril de 2011



CAIXA
GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

68
08/04/2009

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
SIN TRAB ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS SERVICO SOCIAL ORIENTACAO FORMACAO PROFISS EST MA 001454

Vencimento 30/04/2009	Exercício 2009
--------------------------	-------------------

Código da Entidade Sindical 000.010.000.89098-4

Endereço R DO ALECRIM	Número 546	Complemento SL 03	CNPJ da Entidade 00.575.000/0001-01
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 65010-040	Cidade/Município SAO LUIS	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social
FUNDACAO NAGIB HAICKEL

Endereço AV JOAO PESSOA	Número 266	Complemento SETOR B
CEP 65040-003	Bairro/Distrito OUTEIRO DA CRUZ	Cidade/Município SAO LUIS

Dados de Referência da Contribuição

Categoria	Dados d (=) Valor de
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input type="checkbox"/> Empregados
<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos
Capital Social - Empresa 25.000,00	Nº Empregados Contribuintes 1
Capital Social - Estabelecimento 25.000,00	Total Remuneração - Contribuintes 465,00
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 1
	(+) Mora / (+) Outros PRT (=) Valor C

104-0 10499.78909 98917.702254 31180.001435 5 42230000001550

Código do Cedente 000.010.000.89098-4	Nosso Número 022531180001	Valor do Documento 15,50	Data Vencimento 30/04/2009
-------------------------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------

Autenticação Mecânica

27/04/2009 - BANCO DO BRASIL - 364917093

OUVIDORIA 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DL 11111,00

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1049978909989177022543118000143554023000000015

DATA DO PAGAMENTO 07/04/09

VALOR DO DOCUMENTO 15,50

VALOR COBRADO 15,50

NR. AUTENTICAÇÃO 144FC144D153721A1

LAKUKIU ALVIMIN RODRIGUES - 90 UNILIO DE JUDE

R. RIACHUELO 103, JOAO PAULO - S. LUIS (MA)

CEP 65.040-000 FONE 9222431405

CERTIFICO e dou fe que a presente fotocopia e a

reproducao fiel do original que me foi exibido.

Sao Luis (MA), 15 de Abril de 2011

FRANCIVALVA DE JESUS ATIAS - FDC. NURSEMIA





GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
SIN TRAB ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS SERVICO SOCIAL ORIENTACAO FORMACAO
PROFISS EST MA

Vencimento 30/06/2008	Exercício 2008
--------------------------	-------------------

Código da Entidade Sindical 010.000.89098-4

Endereço R DO ALECRIM	Número 546	Complemento SL 03	CNPJ da Entidade 69.575.637/0001-02
--------------------------	---------------	----------------------	----------------------------------------

Bairro/Distrito CENTRO	CEP 65010-040	Cidade/Município SAO LUIS	UF MA
---------------------------	------------------	------------------------------	----------

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social
FUNDACAO NAGIB HAICKEL

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 02.253.118/0001-57

Endereço AV JOAO PESSOA	Número 266	Complemento SETOR B
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 65040-003	Bairro/Distrito OUTEIRO DA CRUZ	Cidade/Município SAO LUIS	UF MA	Código Atividade 919
------------------	------------------------------------	------------------------------	----------	-------------------------

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

 Patronal

Capital Socio

3470003648 - BANCO DO BRASIL - 10:05:50

Capital Socio

344913044 - BANCO DO BRASIL - 08:19

MENSAGEM

CONFIRMANDO DE PAGAMENTO DE TITULOS

104-0

Código do C 010.000.890

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento 13,83

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

1041920007691773000343159000175731430040313003 383

DATA DE PAGAMENTO 03/06/2008

VALOR DO DOCUMENTO 13,83

VALOR DE DESCONTO 0,00

VALOR DE MULTA 0,00

VALOR DE ACRESCIMO 0,00

Data Vencimento 30/06/2008

Exercício 2008

Operação Mecânica

LARILIO ALVIMAK MARQUES - 40 LILHU DE MUIROS

R. RIACHUELO 103, JOAO PAULO - S. LUIS (MA)

CEP 65.040-030 FONE 9832431405

CERTIFICO e dou feito que a presente fotocopia é a
reprodução fiel do original que me foi exibido.

Sao Luis (MA), 1º de Abril de 2011

FRANCIVALVA DE JESUS AIREC - EFC - FADIMON





GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
SIN TRAB ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS SERVICO SOCIAL ORIENTACAO FORMACAO
PROFISS EST MA

Vencimento
31/05/2007

Exercício
2007

Código da Entidade Sindical
010.000.89098-4

Endereço R DO ALECRIM	Número 546	Complemento SL 03	CNPJ da Entidade 69.575.637/0001-02
--------------------------	---------------	----------------------	----------------------------------------

Bairro/Distrito CENTRO	CEP 65010-040	Cidade/Município SAO LUIS	UF MA
---------------------------	------------------	------------------------------	----------

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social
FUNDACAO NAGIB HAICKEL

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
02.253.118/0001-57

Endereço	Número	Complemento SETOR C
		Cidade/Município SAO LUIS
		UF MA
		Código Atividade 919

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

11,67

Autônomos

Contribuintes

(-) Desconto / Abatimento

- Contribuintes

(-) Outras Deduções

- Estabelecimento

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

28/05/2007 - BANCO DO BRASIL - 12:06:52
364917284 0696

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

10499789099891770225431100001195635230000001167

DATA DO PAGAMENTO

28/05/2007

VALOR DO DOCUMENTO

11,67

VALOR CÚRRADO

11,67

NR. AUTENTICAÇÃO

F.270.296.7R3.291.998

documento Data Vencimento
31/05/2007 Exercício
2007

Autenticação Mecânica



LANTURIO ALVIRAK BRAUNA - 40 UNILU DE NOTA
R. RIACHUELO 103, JOAO PAULO - S. LUIS (MA)
CEP 65.040-030 FONE 9832431405
CERTIFICO e dou fe que a presente fotocopia é a
reprodução fiel do original que me foi emitido.
Sao Luis (MA), 15 de abril de 2011.

FRANCIVALVA DE JESUS AZEVEDO - ESC. JURIDICA

dos Conselhos
Municipais

DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL, fundação com sede a Av. João Pessoa, 266, Setor "B", Outeiro da Cruz, São Luis, Ma, Inscrita no CNPJ sob No. 02.253.118/0001-57, Inscrição Municipal No. 3448200-4, reconhecida de Utilidade Pública Federal pela Portaria MJ No. 193 de 09/02/2009, Utilidade Pública Lei Estadual No. 7.144 de 30/04/1998, Lei Municipal No. 4.007 de 21/12/2001, – No. Abert – 610.084 No. Abert-610.083,pelo seu representante legal, que a esta subscreve, DECLARA QUE:

"Não veicula nenhuma propaganda comercial em sua programação, conforme exigência legal."

São Luis, Ma, 18-04-2011

Clarice Pinto Haickel

CLARICE PINTO HAICKEL

CPF/MF nº 405.119.103-63

Representante Legal



DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL, fundação com sede a Av. João Pessoa, 266, Setor "B", Outeiro da Cruz, São Luis, Ma, Inscrita no CNPJ sob No. 02.253.118/0001-57, Inscrição Municipal No. 3448200-4, reconhecida de Utilidade Pública Federal pela Portaria MJ No. 193 de 09/02/2009, Utilidade Pública Lei Estadual No. 7.144 de 30/04/1998, Lei Municipal No. 4.007 de 21/12/2001, – No. Abert – 610.084 No. Abert-610.083, pelo seu representante legal, que a esta subscreve, DECLARA QUE:

"Promove a cultura nacional e regional, assim como estimula a produção independente em relação ao conteúdo veiculados."

São Luis, Ma, 18-04-2011

Clarice Pinto Haickel
CLARICE PINTO HAICKEL
CPF/MF nº 405.119.103-63
Representante Legal

600
100
300
200

DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL, fundação com sede a Av. João Pessoa, 266, Setor “B”, Outeiro da Cruz, São Luis, Ma, Inscrita no CNPJ sob No. 02.253.118/0001-57, Inscrição Municipal No. 3448200-4, reconhecida de Utilidade Pública Federal pela Portaria MJ No. 193 de 09/02/2009, Utilidade Pública Lei Estadual No. 7.144 de 30/04/1998, Lei Municipal No. 4.007 de 21/12/2001, – No. Abert – 610.084 No. Abert-610.083,pelo seu representante legal, que a esta subscreve, DECLARA QUE:

“Promove e valoriza os valores éticos e sociais da pessoa e da família dentro do conteúdo veiculado.”

São Luis, Ma, 18-04-2011

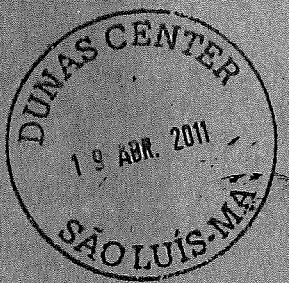
Clarice Pinto Haickel
CLARICE PINTO HAICKEL
CPF/MF nº 405.119.103-63
Representante Legal

ref 4
INDAÇÂO NAGIB HAICKEL
João Pessoa, 266, Setor "B", Outeiro da Cruz, São Luis, Ma, Cep: 65040-003





0715
B-00700
25975



**Sr.(a) Dr.(a) VANEA RABELO
MD Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas**

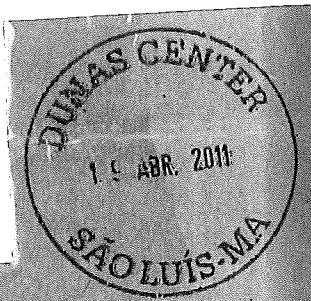
Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletronica

Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas

Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga

Esplanada dos ministérios, Bloco "R" Anexo "B" Ala OESTE-Sala 300 -Cep: 70.044-900
Brasilia - DF





PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO	
ENDEREÇO / AD	OF: 888/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC Ao Representante Legal da FUNDAÇÃO NAGIB HAIKEL Av. João Pessoa, nº 226 – Setor "B" – Outeiro da Cruz Cep: 65045-003 São Luiz - MA Protocolo: 53000.011506/2011 Renovação de outorga - FM
CEP / CODE POSTA	
DECLARAÇÃO DE C	JVIO / NATURE DE L'ENVOI <input checked="" type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Adilson Faria</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION <i>15/4/2011</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISSIBLE DU RÉCEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION <i>Sao Luis/MA</i> <i>15 ABR 2011</i> <i>Sao Luis/MA</i>
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR <i>00981-PMMA</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Adilson dos Santos Correio</i>
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS 75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm	



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO NAGIB HAICKEL

CNPJ: 02.253.118/0001-57

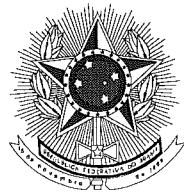
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:55:36 do dia 19/05/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/06/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 295 /2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: 53000.011506/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado (a): Fundação Nagib Haickel.

Serviço(s): FM – E

Localidade(s): São Luis/MA.

Período: 15/06/2011 a 15/06/2021.

Atos da Outorga: Portaria nº 584, publicada no DOU de 02/10/2000.

Atos da última renovação da outorga: Não há.

Data do último vencimento da outorga: 15/06/2011.

Data do pedido: 09/03/2011.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	23
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Falta
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	44/48
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	35/43
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	28/29

6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada.	28/29
7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; () Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; () Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	30/34 e 18
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	76
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	21
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	50
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	49
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	56
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	54/55
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	51/53
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	57/62
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social , durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	59/62
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67.	71
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.	25 e 27
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	22
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	22
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	19 e 20 – cópia

22 - Documento (convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino, de acordo com o art. 20, III, do Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados (CCTCI);

15/17
PIS/2011
M. Rubiba:
SS/2011

4. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela expedição de ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

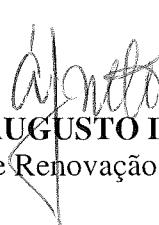
À consideração superior.

Brasília, 15 de junho de 2011.


CLAUDIA MARTINS DE O. MORALE
Técnico de nível superior em direito

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 10 de Junho de 2011.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga



M. das Comunicações
Fis.:
Rubrica:
Assinado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300 CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
Fone: (61) 3311-6358 - Fax: (61) 3311-6560

Ofício nº 1317 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 20 de junho de 2011.

Ao Representante Legal da
Fundação Nagib Haickel

Avenida João Pessoa, nº 226 – setor B – Outeiro da Cruz.
65.045-003 São Luis – MA.

Assunto: **Renovação de Outorga / Processo nº 53000.011506/2011.**

Prezado Senhor,

1. Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Luís, Estado do Maranhão, deferida pela Portaria nº 584, publicada no DOU de 02 de outubro de 2000.

2. De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- I. Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao **empregador** (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- II. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação – As cópias dos documentos de identificação dos responsáveis devem estar em cópia autenticada.

3. **OBSERVAÇÃO:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

4. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data do recebimento deste ofício, via AR Postal, para o cumprimento total da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sendo que o não atendimento ou o atendimento parcial desta(s) exigência(s) implicará no INDEFERIMENTO do pleito, com a consequente transformação dos autos em REVISÃO DE OUTORGA, visando a sua PEREMPÇÃO.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO

Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

Ofício S/Nº. / 2011

São Luis - MA, 04-07-2011*

A

Dra. VANE A RABELO

MD. Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

Ministerio da Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletronica

Depto. De Outorgas de Serviços de Comunicação Eletronica

Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas

Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga

Esplanada dos Ministérios Bloco "R" Anexo "B" Ala "Oeste" Sala 300 – Cep: 70.044-

900 – Brasilia DF

REF.:

OFICIO No. 1317 / 2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

RENOVAÇÃO DE OUTORGA / PROCESSO No.: 53000.011506/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

FONTO 0345069/2011-54

SEAPANDE

08/07/2011 08:56

Prezado(a) Senhor(a),

A **FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL**, com sede a Av. João Pessoa, 266, Setor "B", Outeiro da Cruz, São Luis, MA, Inscrita no CNPJ sob No. 02.253.118/0001-57, Inscrição Municipal No. 3448200-4, reconhecida de Utilidade Pública Federal pela Portaria Ministério da Justiça No. 193 de 09/02/2009, Utilidade Pública Estadual pela Lei No. 7.144 de 30/04/1998, e de Utilidade Pública Municipal pela Lei No. 4.007 de 21/12/2001, com serviço de FM na cidade de São Luis-MA, reencaminha em anexos os documentos:

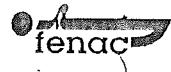
1. Certificado de quitação da cont. sindical do empregador dos últimos 5 anos AUTENTICADO;
2. Declaração de pessoa responsável pela gestão, pela área editorial pela direção de programação com o comprovante de nacionalidade brasileira em cópia autenticada

TODOS OS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS ESTÃO AUTENTICADOS.

Atenciosamente,

Clarice Pinto Haickel
Clarice Pinto Haickel
Presidente



CAIXA**GRC - Guia de Recolhimento da Contribuição****ídical****Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade

Fenac - Federação Nacional de Cultura

Vencimento

31/01/2008

Exercício

2008

Código da Entidade Sindical

000.503.00000-0

Endereço

Av. OceânicaNúmero
551Complemento
Sobre Loja 08CNPJ da Entidade
37.138.096/0004-01

Bairro/Distrito

Barra CenterCEP
40140-130Cidade/Município
SalvadorUF
BA**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social

FUND. NAGIB HAIKELCPF/CNPJ/Código do Contribuinte
02.253.118/0001-57

Endereço

AV JOÃO PESSOA, 266 - SETOR B

Número

Complemento

CEP

65040000

Bairro/Distrito

OUTEIRO DA CRUZ

Cidade/Município

SÃO LUIS

UF

MA

Código Atividade

943**Dados de Referência da Contribuição****Categoria** Patronal/Empregador

Empregados

Prof. Liberal

Autônomos

Dados da Contribuição

(-) Valor do Documento

Capital Social - Empresa

Nº Empregados Contribuintes

(-) Desconto/Abatimento

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes

(-) Outras Deduções

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCs**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2008**

Total Empregados - Estabelecimento

(+/-) Mora/Multa

Total Empregados Contribuintes

(+/-) Outros Acréscimos

Autenticação Mecânica

(-) Valor Cobrado

104-0**10499.70054 03927.714042 41022.346435 7 376800000000000**

Código do Cedente

000.503.00000-0

Nosso Número

140441022346

Valor do Documento

Data Vencimento

31/01/2008

Exercício

2008

1ª Via - Contribuinte

CARVÃO ALVIM BRANA - AT (FICIO DE NOTAS
R. RODRIGO D'ÁVILA, 103, SÃO LUÍS - MA)

CEP 65.040-030 FONE 982431405

CERTIFICO e dou feito que a presente fotocópia é a
EXATAMENTE FIDEL à do original que me foi exibido.

São Luís (MA), 5 de Janeiro de 2008

TRANSMITIDA PELO FAX ÁREAS - FAX AUTENTICADA

28/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 15.07.41
364916704**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS****CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

10499700540392771404241022344435737/000000000

DATA DO PAGAMENTO

28/01/2008

VALOR DO DOCUMENTO

200,00

VALOR COBRADO

200,00

NR. AUTENTICAÇÃO

3.072.798.217.684 876



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 14

Vencimento 30/01/2009	Exercício 2009
--------------------------	-------------------

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade FED NAC CULTURA	Código da Entidade Sindical 000.000.503.00000-0		
Endereço ST SCN Q BL C ED BSB TRADE CENTER SL	Número 608	Complemento	CNPJ da Entidade 37.138.096/0001-69
Bairro/Distrito ASA NORTE	CEP 70711-902	Cidade/Município BRASILIA	UF DF

1ª Via - Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social FUNDAO NAGIB HAICKEL	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 02.253.118/0001-57
--------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------

Endereço AV JOAO PESSOA	Número 266	Complemento SETOR B
----------------------------	---------------	------------------------

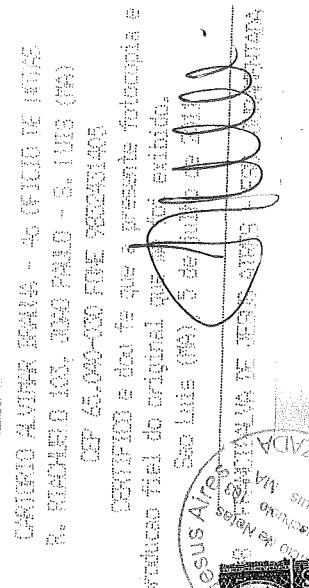
CEP 65040-003	Bairro/Distrito OUTEIRO DA CRUZ	Cidade/Município SAO LUIS	UF MA	Código Atividade 949
------------------	------------------------------------	------------------------------	----------	-------------------------

Dados de Referência da Contribuição				Dados da Contribuição
Categoria				(=) Valor do Documento 200,00
<input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos				
Capital Social - Empresa 25.000,00				(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento 25.000,00				(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE				(+) Mora / Multa
				(+) Outros Acréscimos
				PRT (=) Valor Cobrado

104-0 10499.70054 03927.702252 31180.001492 4 41330000020000

Código do Cedente 000.000.503.00000-0	Nosso Número 022531180001	Valor do Documento 200,00	Data Vencimento 30/01/2009	Exercício 2009
------------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica



26/01/2009 - BANCO DO BRASIL - 14:00:46
 364916733 0071
 DIVIDORIA BB 0800 729 5670

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499700540392770225231180001492441330000020000

DATA DO PAGAMENTO 26/01/2009

VALOR DO DOCUMENTO 200,00

VALOR COBRADO 200,00

NR. AUTENTICACAO

F.81F.D8E.D8C.9D6.B4F



Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade

Fenac - Federação Nacional de Cultura

Endereço

Av. Oceânica

Número

551

Complemento

Sobre Loja 08

Bairro/Distrito

Barra Center

CEP

40140-130

Cidade/Município

Salvador

Exercício

2010

Vencimento

31/01/2010

Código da Entidade Sindical

000.503.00000-0

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social

FUND. NAGIB HAIKEL

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte

02.253.118/0001-57

Endereço

AV JOÃO PESSOA, 266 - SETOR B

Número

Complemento

CEP

65040000

Bairro/Distrito

OUTEIRO DA CRUZ

Cidade/Município

SÃO LUIS

UF

MA

Código Atividade

943

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

 Patronal/Empregador Empregados Prof. Liberal Autônomos

Dados da Contribuição

(-) Valor do Documento

200,00

Capital Social - Empresa

Nº Empregados Contribuintes

(-) Desconto/Albaltimento

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes

(-) Outras Deduções


MINISTÉRIO DO TRABALHO
Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Total Empregados - Estabelecimento

(+/-) Mora/Multa

ATENÇÃO: Após o pagamento, favor remeter via fax (71) 3264-3605,
para que possamos proceder a baixa.

(+/-) Outros Acréscimos

(-) Valor Cobrado

200,00

104-0

10499.70054 03927.714042 41025.853437 8 4499000000000000

Código do Cedente

000.503.00000-0

Nosso Número

140441025853

Valor do Documento

Data Vencimento

31/01/2010

Exercício

2010

1ª Via - Contribuinte

Autenticação Mecânica



NR AUTENTICAÇÃO

5.439.927.077.002.613



GRCSL Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvíndia CAIXA 0800 725 7474

Vencimento
31/01/2011 | Exercício
2011

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO 000002	Código da Entidade Sindical 999.000.000.00000-3
Endereço ST SBS Q 01 BL L LT 28	Número 28 Complemento SBS CNPJ da Entidade 37.115.367/0035-00

Bairro/Distrito ASA SUL	CEP 70070-100	Cidade/Município BRASILIA	UF DF
----------------------------	------------------	------------------------------	----------

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social FUNDACAO NAGIB HAICKEL	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 02.253.118/0001-57
----------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------

Endereço AV. JOAO PESSOA	Número 266 Complemento SETOR B
CEP 65040-003 Bairro/Distrito OUTEIRO DA CRUZ	Cidade/Município SAO LUIS UF MA Código Atividade 943

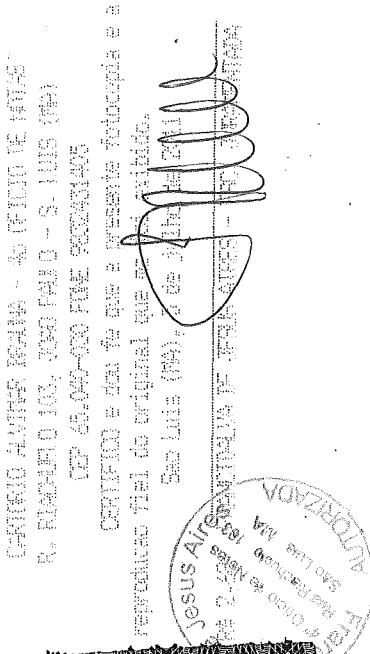
Dados de Referência da Contribuição

Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos	Dados da Contribuição (-) Valor do Documento 200,00 /
Capital Social - Empresa 25.000,00	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento 25.000,00	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	(+) Mora / Multa
	(+) Outros Acréscimos
	PRT (=) Valor Cobrado

104-0 | 10499.70096 99947.702256 31180.001435 1 48640000020000

Código do Cedente 999.000.000.00000-3	Nosso Número 022531180001	Valor do Documento 200,00	Data Vencimento 31/01/2011	Exercício 2011
------------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica



VALOR ECONÔMICO PAGO:

DATA DE PAGAMENTO: 31/01/2011
 VALOR DO DOCUMENTO: 200,00
 VALOR COBRADO: 200,00

Autenticação

Liberado em 15/02/2011

86
C

DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL, fundação com sede a Av. João Pessoa, 266, Setor "B", Outeiro da Cruz, São Luis, Ma, Inscrita no CNPJ sob No. 02.253.118/0001-57, Inscrição Municipal No. 3448200-4, reconhecida de Utilidade Pública Federal pela Portaria MJ No. 193 de 09/02/2009, Utilidade Pública Lei Estadual No. 7.144 de 30/04/1998, Lei Municipal No. 4.007 de 21/12/2001, – No. Abert – 610.084 No. Abert-610.083, pelo seu representante legal, que a esta subscreve, DECLARA QUE:

"Os responsáveis abaixo listados pela gestão das atividades administrativas, área editorial e pela direção da programação, são brasileiros natos, conforme atesta documentos anexos."

- Marcos Tadeu Pinto Rocha (Gestão)
- Marcos Tadeu Pinto Rocha (Área Editorial e Dir. de Programação)

S.Luis, MA, 01-03-2011

Clarice Pinto Haickel

CLARICE PINTO HAICKEL
CPF/MF nº 405.119.103-63
Representante Legal

Obs: Juntar cópia autenticada da identidade e CPF dos responsáveis pela administração, área editorial e programação.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 0000565999-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/04/2008

MARCOS TADEU PINTO ROCHA

ANTONIO LEITE ROCHA E LUCIA DE FATIMA
PINTO ROCHA

DATA DE NASCIMENTO 22/04/1982

SAO LUIS - MA

NASC. N. 63584 FLS.292V LIV.54A

PROLACIO
DOC. CHIESEN
SANTUARIADE
CEP 92314843-49
P-2
VIA-02

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N°7.16 DE 29/08/83

[Signature]

GILBERTO NEVES ARONSON



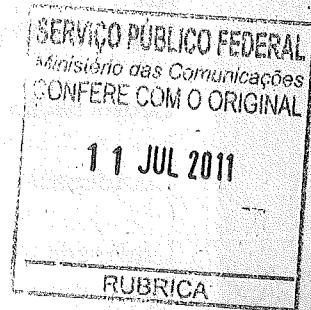
Marcos Tadeu Pinto Rocha

CARTERA DE IDENTIDADE

CARLOS ALBERTO IRIBA - 4º OFICIO DE NOTAS
R. RIACHUELO 103, JOAO PAULO - S. LUIS (MA)
CEP 65.040-030 FONE 9832431405

VERIFICO e dou fe que a presente fotocopia é a
COPIA do original que já foi exibido.
Sao Luis (MA), 5 de julho de 2001.

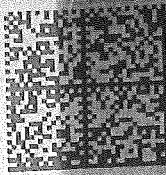




Remetente

Fundação Nagib Haickel
Av.João Pessoa 266 Setor B - Outeiro da Cruz
São Luis- Ma
Cep: 65040-00

BRASIL

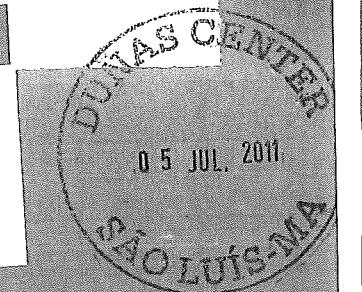
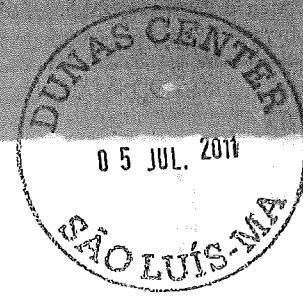


Att
Depto. De Outorgas de Serviços de Comunicação Eletronica

Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas

Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga

Esplanada dos Ministérios Bloco "R" Anexo "B" Ala "Oeste" Sala 300 – Cep: 70.044-900 – Brasilia DF



(ETIQUETA OU CARMIMBO MP)

lour

Int. das Comunicações
Fl. 1.
UJ Rubrics 89
GPO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

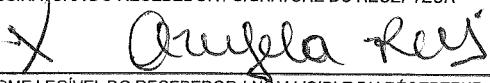
TINATAIRE

OF: 1317/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
Ao Representante Legal da
Fundação Nagib Haickel
Av. João Pessoa, nº 226 – setor B Outeiro da Cruz
Cep.: 65.045-003 São Luis - MA
Proc.: 53000.011506/2011
Renovação de outorga

UF	PAÍS / PAYS

<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

04/07/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

04 JUL 2011

São Luís/MA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENCE


Agente de Correios / Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO NAGIB HAICKEL
CNPJ: 02.253.118/0001-57

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:40:42 do dia 11/07/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/08/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA
MARIA ALICE KEHRLE SOARES
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: MA
Município: São Luís
Freqüência: 105,5 MHz
Classe: A4
Canal: 288 E

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

M. das Comunicações
Fis. 91
Rubrica A.
090

Dados da Entidade

Entidade: FUNDACAO NAGIB HAICKEL	Fistel: 50009914943
Nome Fantasia: 105 FM	CNPJ: 02.253.118/0001-57
NO Estação: 323723047	Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Primeiro Licenciamento:	Último Licenciamento: 30/01/2002

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02253118000157

Razão Social: FUNDACAO NAGIB HAICKEL
Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: AV. JOAO PESSOA	UF: MA
Cep: 65040003	Complemento: SETOR B	Bairro: OUTEIRO DA CRUZ
Número: 266	Distrito: São Luís	SubDistrito:
Município: São Luís		
Telefone: 98 2263233		Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: AVENIDA JOAO PESSOA	UF: MA
Cep: 65040003	Complemento: SETOR CENTRAL	Bairro: OUTEIRO DA CRUZ
Número: 266	Distrito:	SubDistrito:
Município: São Luís		

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 11434	Data Publicação Contrato/Convênio: 15/06/2001
SCRAD Técnico: 11433	
Data Limite Instalação: 23/04/2005	Número do Processo: 530000563822004
Fistel: 50009914943	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
					Outorga	

584	Portaria	MC	26/09/2000	02/10/2000	Jur.
202	Decreto Legislativo	CN	13/06/2001	15/06/2001	Deliber. do C. Nacional
22113	ATO	ER	16/01/2002	28/01/2002	Autoriza o Uso de Radiofreqüência
43720	ATO	ER	07/04/2004	23/04/2004	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação
31	Portaria	MC	05/03/2008	17/06/2008	Multa

+ Característica da Estação Instalada**+ Dados do Licenciamento**

Tela Inicial | Imprimir

M. das Comunicações
Fls. 92
Rubrica A.
M. das Comunicações
Fls. 92
Rubrica A.

Fis. 93
Rubrica A
08/08/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REVISÃO LEGAL DE REGIME DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA – COREV

ATESTADO N° _____ /2011/ _____ /CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, de de 2011.

Ref.: Processo nº: (53000.011506/2011)
Tempestivo.

- () Renovação de Outorga
() Transferência Direta
() Transferência Indireta

Assunto: Informação sobre histórico de processo(s) de apuração de infração/penalidades.

Interessada: Fundação Nagib Haickel

Serviço: FM

Localidade: São Luís – MA

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

() NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

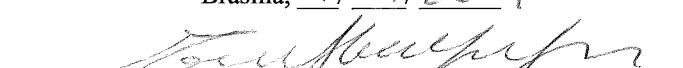
(X) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que () não resultaram (X) não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53000.019816/2010	Multa

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

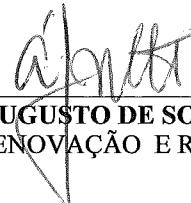
PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 14/07/2011


MARIA ALICE KEHRLE SOARES

ANALISTA RESPONSÁVEL

De acordo:


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Ministério das Comunicações Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE 94 MARIA ALICE KEHRLE SOARES
Sistemas Interativos

Menu Principal SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | Internet tela menu ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
232	RADIO E TV DIFUSORA DO MARANHAO LTDA	MA	São Luís	FM	3	M
241	RADIO MIRANTE LTDA	MA	São Luís	FM	3	M
245	SENADO FEDERAL	MA	São Luís	FM	1	
256	RADIO CIDADE SAO LUIS LTDA	MA	São Luís	FM	3	M
265	FUNDACAO CULTURAL PASTOR JOSE ROMAO DE SOUSA	MA	São Luís	FM	3	M
269 E	CAMARA DOS DEPUTADOS	MA	São Luís	FM	1	
273	RADIO TV DO MARANHAO LTDA	MA	São Luís	FM	3	M
273	RADIO TV DO MARANHAO LTDA	MA	São Luís	FM	3	B
288 E	FUNDACAO NAGIB HAICKEL	MA	São Luís	FM	3	H
288 E	FUNDACAO NAGIB HAICKEL	MA	São Luís	FM	3	M
295 E	FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA	MA	São Luís	FM	3	L

Usuário: anatel\mariasoares.mc - MARIA ALICE KEHRLE SOARES Data: 14/07/2011 Hora: 16:16:54

Registro 1 até 11 de 11 registros Página: [1] [Ir] [Reg]

CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A FUNDAÇÃO NAGIB
HAICKEL PARA EXECUTAR O SERVIÇO
DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS,
COM FINS EXCLUSIVAMENTE
EDUCATIVOS, NA LOCALIDADE DE SÃO
LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO.

Aos dois dias do mês de setembro do ano dois mil e três, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado das Comunicações, Miro Teixeira, e a FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL, CGC 02.253.118/0001-57, representada por seu Procurador, José Carlos de Moraes, RG 123.362 – SSP/GO, CPF 084.750.831/53, assinam o presente Contrato de Concessão, decorrente da concessão outorgada à supramencionada entidade pelo Decreto de 2 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2000, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 481, de 6 de agosto de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2003, para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Luís, Estado do Maranhão, regendo-se referida concessão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1^a. Fica assegurado à Fundação Nagib Haickel o direito de executar, sem exclusividade, na localidade de São Luís, Estado do Maranhão, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Cláusula 2^a. A presente concessão é outorgada pelo prazo de 15 (quinze) anos e entrará em vigor a partir da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula 3^a: A concessionária é obrigada a:

- a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;
 - b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste contrato;
 - c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de vigência da outorga;
 - d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização

expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

- e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
- g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;
- h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- i) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir a outorga;
- j) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para execução do serviço;
- l) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- m) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;
- n) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;
- o) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;
- p) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente;

Cláusula 4^a. Na organização da programação, a concessionária deverá:

- a) subordinar os programas de informação e divertimento às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

J

- b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;
- c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;
- d) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso;
- e) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- f) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- g) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- h) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- i) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- j) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- l) manter em dia os registros da programação.
- m) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

Cláusula 5ª. A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa freqüência o direito de posse da União.

Cláusula 6ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a concessionária atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 7ª. O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

M. das Comunicações
FE 98
S. A.
4

Cláusula 8^a. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo único. A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 9^a. A concessionária deverá iniciar à execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo estabelecido, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a freqüência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 10^a. O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 11^a. As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão.

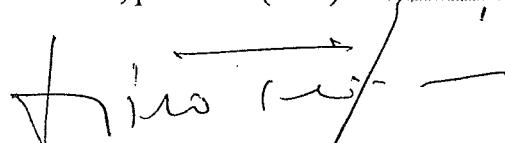
Cláusula 12^a. Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da concessão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da concessionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Concessão automaticamente rescindido.

Cláusula 13^a. Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a concessão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

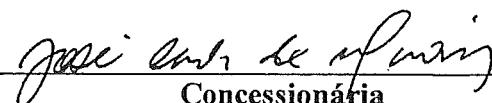
Cláusula 14^a. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 15^a. Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratante.

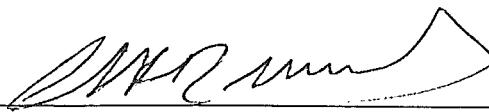
E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Concessão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 4 (quatro) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.



Ministro de Estado das Comunicações



Concessionária



Testemunha

Testemunha



Min. das Comunicações
Fls. 99
W. Ribeiro
2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1757/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: Renovação de Outorga Tempestiva.

Referência: 53000.011506/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): Fundação Nagib Haickel.

Serviço(s): Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos.

Localidade(s): São Luís/MA.

Período: 15/06/2011 a 15/06/2021.

Atos da Outorga: Portaria nº 584, de 26 de setembro de 2000, publicada no DOU de 02 de outubro de 2000 e Decreto Legislativo nº 202, publicado no DOU de 15 de junho de 2001.

Data do último vencimento da outorga: 15/06/2011.

Data do pedido: 09/03/2011.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fls. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fls. 02 e 23
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 81/85
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 44/48 e 66/70
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 35/43
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fls. 28/29

6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor., quitada	Fls. 28/29
7- <input checked="" type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; <input checked="" type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; <input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; <input type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fls. 30/34 e 18
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 90
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fls. 02 e 21
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fl. 50
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 49
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fl. 56
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fls. 54/55
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls. 51/53
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 57/58
16- Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fls. 59/62
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;	Fl. 71
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;	Fls. 25 e 27/28
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 22
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 22
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fls. 86 e 87

22- Documento (convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino, de acordo com o art. 20, III, do Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados (CCTCI);	Fls. 15/17
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

INFORMAÇÕES INTERNAS

23- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fl. 93
24- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não houve
25-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Fls. 95/98
26- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	Fl. 94

27- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>
Clarice Pinto Haickel	Brasileira
Antônio Leite Rocha	Brasileira
Marcos Tadeu Pinto Rocha	Brasileira

28- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Marcos Tadeu Pinto Rocha	Gestor de atividades	Brasileira

28- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Marcos Tadeu Pinto Rocha	Editor	Brasileira

28- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Marcos Tadeu Pinto Rocha	Diretor de programação	Brasileira

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº

88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.

Brasília, 14 de julho de 2011.

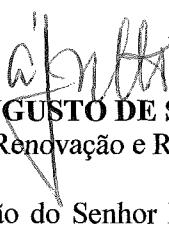


MARIA ALICE KEHRLE SOARES

Técnica de Nível Superior – Direito

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 14 de julho de 2011.



ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO

Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 15 de julho de 2011.



VÂNIA RABELO

Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

M. das Comunicações
Fls. 101
Rubrica

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 4 de agosto de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento / Indefiro a renovação,
tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, 11 de agosto de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

M. das
CONJUR -
seguindo
2021

PARECER Nº 1069/AAA/2011/CGCE/CONJUR-MC/AGU)

PROCESSO Nº 53000.011506/2011

INTERESSADO: Fundação Nagib Haickel.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida à **FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL**, para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da **FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL**, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, relativa ao decênio de 2011 a 2021.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria nº 584, de 26 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 202, de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de junho de 2001.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pelo deferimento do pedido, tendo em vista todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 1757/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGА

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das

finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, conforme se verifica no documento de fl. 02, protocolado em 09 de março de 2011.

9. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica opina pela renovação de outorga, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, conforme nota técnica (fls. 99/101).

10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 93, demonstra que existe processo de apuração de infração, porém não resulta em pena de cassação.

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração de que não veicula nenhuma propaganda comercial em sua programação, conforme exigência legal. Fl. 71; e
- declaração de que atende ao Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, atinentes ao tempo mínimo reservado aos programas e serviços obrigatórios conforme grade de programação anexa. Fls. 25/27; e
- declaração de que promove a cultura nacional e regional, assim como estimula a produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 22 e 72 e;
- declaração de que promove e valoriza os valores éticos e sociais da pessoa e da família dentro do conteúdo veiculado, fl. 22 e 73.

12. Por fim, cumpre informar:

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fls. 94;



103
M. 103
2011

- Nacionalidade dos Diretores da Fundação – Clarice Pinto Haickel, Antônio Leite Rocha e Marcos Tadeu Pinto Rocha, todos brasileiros natos (fls. 59/62); e na pasta cadastral da entidade;
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – é o Sr. Marcos Tadeu Pinto Rocha (fls. 86/87).

14. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica.

16. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 15 de junho de 2011, tendo por base a publicação do Decreto Legislativo nº 202, de 2001, que aprovou a permissão, e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

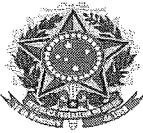
Outorga

Brasília, 5 de setembro de 2011.

Ana Paula Almeida Aragão
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

Danielle Lustz Portela Brasil
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada a União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

B



M. 104
104
V
M. 104
104
V

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 2026/2011/DPF/CGE/CONJUR-MC-AGU

PROCESSO Nº 53000.011506/2011

INTERESSADO: Fundação Nagib Haickel

ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 1069/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares – Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Consultor Jurídico.

Brasília, 09 de setembro de 2011.

DANIEL PEREIRA DE ERANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

P

CONJUR
Flá. JOS
Rubrica
Jún
dos Comunicações



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 2027/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.011506/2011

INTERESSADO: Fundação Nagib Haickel

ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o DESPACHO Nº 2026/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Sr. Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 1069/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 26 de setembro de 2011.

JOSE FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico - Substituto

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 2675 /2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de 10 de 2011.

Ao Representante Legal
da FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL
Av. João Pessoa, nº 226 – Setor “B” – Outeiro da Cruz
São Luís - MA

CEP 165045-003

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)
Referência: Processo nº 53000.011506/2011

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 444, de 13 de outubro de 2011, da FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555), com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/10/2011 15:52:46**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao**Ofício:** 1800702**Data prevista de publicação:** 31/10/2011**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4250698	RENOVAR-PORT.444 - 11 - FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL.rtf	8,00	
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96
	TOTAL DO OFÍCIO	8,00	R\$ 242,96

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9

00198.41808 50000.000005 01800.702217 6 51430000024296

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000001800702
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 06/11/2011	Valor documento 242,96	
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Sacado FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL Av. João Pessoa, nº 226 - Setor "B" - Outeiro da Cruz São Luís, MA - CEP: 165045-003					

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1800702 enviado em 27/10/2011

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9

00198.41808 50000.000005 01800.702217 6 51430000024296

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 06/11/2011
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 27/10/2011	No documento 4	Especie doc. ND	Aceite N	Data process. 27/10/2011	Nosso número 0000000001800702
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Especie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 242,96	(=) Valor documento 242,96
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.					

Referente a publicação do ofício 1800702 enviado em 27/10/2011

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

Continuar

PORTARIA N° 444 , DE 13 DE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
<u>19/11/2011</u>
Seção <u>1</u> Página <u>60</u>
OCTUBRO Rubrica DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.011506/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de junho de 2011, a permissão outorgada à **FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL**, pela Portaria nº 584, de 26 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2000, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 202, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.011506/2011, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de junho de 2011.

2. A outorga foi deferida à **FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL**, pela Portaria nº 584, de 26 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2000, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 202, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2001

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

**Ministério das Cidades****Gabinete do Ministro****PORTARIA Nº 505, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011**

Di nova redação à Portaria nº 65, de 21 de fevereiro de 2011, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o processo de seleção e diretrizes gerais para o PAC Mobilidade Grandes Cidades, da Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, e considerando as diretrizes da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, instituído pelo Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º O anexo IV, da Portaria nº 65, de 21 de fevereiro de 2011, do Ministério das Cidades, que define o cronograma das atividades, passa a vigorar com a seguinte redação:

Etapas	Atividade	Prazo
1	Divulgação das regras do processo de seleção	Até 21/02/2011
2	Inscrição de Cidades-Consultas por meio de formulários eletrônicos	De 22/02 a 03/04/2011
3	Apreciação das Cartas Consulta pelo MCTICADAS e reuniões presenciais para entrevistas e análise de projetos técnicos	De 04/04 a 29/11/2011
4	Divulgação da seleção	30/11/2011

Art. 2º O item 7, do ANEXO I, da Portaria nº 65, de 21 de fevereiro de 2011, do Ministério das Cidades, que define o prazo para entrega de projeto, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os proponentes terão prazo de até 18 (dezito) meses para a entrega dos projetos finalizados, contados a partir da data de publicação da seleção das propostas. O não atendimento ao prazo estabelecido inviabilizará a celebração do termo de compromisso ou contrato de operação de crédito para execução da obra, excluindo a proposta dos empreendimentos selecionados para o PAC 2 Mobilidade Grandes Cidades".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NEGROMONTE

Ministério das Comunicações**Gabinete do Ministro****PORTARIA Nº 435, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.011506/2011, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de agosto de 2008, a permissão outorgada originalmente à Rádio Pernópolis do Maté Ltda., pela Portaria nº 220, de 16 de agosto de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 1988, atualmente denominada RÁDIO PANTERA LTDA., pela Portaria nº 6, de 23 de janeiro de 1996, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada no Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 441, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.030341/2007, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de setembro de 2007, a permissão outorgada à RÁDIO ALIANÇA IGARAPAVA LTDA - ME, pela Portaria nº 223, de 14 de setembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 1987, e renovada pela Portaria nº 1.113, de 26 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 338, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2005, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Igarapava, Estado de São Paulo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 00012011110100060

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 444, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.011506/2011, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de junho de 2011, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO NAGIB HAIKEL, pela Portaria nº 584, de 26 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2000, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 202, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIAS DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização às entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Lotação/UF
479	53000.001792/03	Associação Comunitária de Diffusão Alternativa de Divinópolis	Divinópolis/MG
480	53000.017189/08	Associação Comunitária dos Moradores de Lourenço	Calçoene/AP
481	53000.027948/09	Associação Comunitária Vicentina	Vicentina/MS

PAULO BERNARDO SILVA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR**

N. da Coejo: Torna sem efeito a publicação da Resolução nº 575, de 28 de outubro de 2011, ocorrida no DOU nº 209, de 31-10-2011, Seção 1, páginas 102 a 108.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO****ATO Nº 7.328, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011**

Autorizar DIALMA FOGAÇA PROMOÇÕES E COMPETIÇÕES S/C LTDA, CNPJ nº 60.120.938/0001-77 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhais/PR, no período de 04/11/2011 a 06/11/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Supervidente

ATO Nº 7.329, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Autorizar EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A, CNPJ nº 46.242.004/0001-87 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Campinas/SP e Paulínia/SP, no período de 11/11/2011 a 14/11/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Supervidente

ATO Nº 7.330, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Autorizar EVEREST RADIOCOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 03.967.020/0001-24 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Cuiabá/MT, no período de 10/11/2011 a 16/11/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Supervidente

ATO Nº 7.331, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Autorizar INDUSTRIA E COMERCIO AUTOMOTIVO REIS LTDA, CNPJ nº 08.627.847/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhais/PR, no período de 04/11/2011 a 06/11/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Supervidente

ATO Nº 7.332, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Autorizar M. P. MOTOR SPORT LTDA, CNPJ nº 05.059.719/0001-11 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhais/PR, no período de 04/11/2011 a 06/11/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Supervidente

ATO Nº 7.336, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Autorizar PRO-IN MARKETING E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 73.155.350/0001-09 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhais/PR, no período de 04/11/2011 a 06/11/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Supervidente

ATO Nº 7.338, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Autorizar R. VICTOR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 06.786.658/0001-57 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhais/PR, no período de 04/11/2011 a 06/11/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Supervidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGÀ DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

DESPACHO

Ref. Processo nº 53000.011506/2011

Entidade: FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL

Assunto: Renovação de Outorga.

Tendo em vista que a permissão outorgada à FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de São Luis, Estado do Maranhão, foi renovada por meio da Portaria nº 444, de 13 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de novembro de 2011, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 7 de novembro de 2011


VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 71 /2011/GM-MC

Brasília, 21 de novembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00822 2011

- 53000.041676/2010

MC 00823 2011

- 53000.049754/2008

MC 00824 2011

- 53000.015143/2011

MC 00825 2011

- 53000.024840/2008 / 53790.000786/1998

MC 00826 2011

- 53000.023804/2010

MC 00827 2011

- 53000.030341/2007

MC 00828 2011

- 53000.011506/2011

MC 00829 2011

- 53000.068344/2006

MC 00830 2011

- 53000.064406/2010

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral